



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº 011/2025

PROCESSO Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATANTE:

Município de Tiradentes

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos técnicos para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.143.274,00 (sete milhões cento e quarenta e tres mil e duzentos e setenta e quatro reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 22 de maio de 2025 às 8:30 hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LINK DE REALIZAÇÃO:

<https://app.ammlicita.org.br/>



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL Nº 011/2025

PROCESSO Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES-MG, torna público que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.161/2023 e demais legislação aplicável e, conforme descrito neste edital, a saber:

1- OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação Futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos técnicos para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos.

, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A presente licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. Esta licitação será realizada pela Plataforma Eletrônica da “AMM”, no site <https://app.ammlicita.org.br/>

2- DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema.

3.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

acesso, ainda que por terceiros.

3.3- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6-Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8- O impedimento de que trata o item “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo

¹ O art. 15 da Lei 14.133/2021 admite, em regra, a participação de empresas em consórcio nas licitações, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório.

No plano teórico, a doutrina de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 12ª edição - Editora Dialética, fls. 463/465) trata das hipóteses em que a participação de consórcios se faz necessária, in verbis:

Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar da licitação.

Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

Na mesma linha o TCEMG manifestou: “a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame”.

No caso, verifica-se que o objeto é caracterizado como comum, não envolvendo complexidade nem grande vulto, motivo pelo qual não se justifica a participação de empresas reunidas em consórcio.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

econômico.

3.11- O disposto nos itens b e c não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13- A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4- A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6- A falsidade da declaração acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos respectivos campos:

- Valor unitário total do item;
- Marca/fabricante;
- Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Termo de Referência.

5.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3- O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.10- Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.11- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7- O licitante somente poderá oferecer lance *de valor* inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00(dez reais)**

6.9- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.11- Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12- Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 30 (trinta) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2- Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.14- Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.15- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 04, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.16- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.17- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.19- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.20- Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.21- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.22- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.23- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.24- No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.25- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.26- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.27- Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, quando for o caso, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133/21.

6.28- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.29- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência.

6.29.1- O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.29.2- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.29.3- A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.29.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29.5- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.29.6- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.30- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.31- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.32- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do órgão da Administração Pública do Município que está realizando a licitação;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.32- Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo

6.33- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.34- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.35- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.36- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.37- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.38- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.39- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e documentos de habilitação previstos neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, se houver, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3- Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5- Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8- Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10- Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.11- No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.12- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1- Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.14- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.14.1- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2- Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16- Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.19- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5- *Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).*

8.6- *Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.7- Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão, mediante a exibição do original.

8.8- Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação/Comissão, através dos respectivos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.8.1- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9- Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos habilitatórios exigidos no presente edital e seus anexos.

8.10- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de mínimo de 02 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11- Os documentos de habilitação que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12- Respeitada a exceção do subitem anterior, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14- Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/agente de contratação/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem .

8.16- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18- Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.2- A ata de registro de preços deverá, preferencialmente, ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.3- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.5- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.6- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11- DO TERMO DE CONTRATO

11.1- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.-2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio do instrumento para assiná-lo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1- O prazo de que trata o item acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

11.2.2- O instrumento poderá ser assinado digitalmente.

11.3- O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4- O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.5- Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12- DOS RECURSOS

12.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://app.ammlicita.org.br/>.

13- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

motivo justificado;

- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4- **Multa**.

13.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4- Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.9- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.10- Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.12- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.14- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

anterior à data da abertura do certame.

14.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica: <https://app.ammlicita.org.br/>.

14.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico <https://app.ammlicita.org.br/>.

15.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos seguintes endereços eletrônicos: <https://app.ammlicita.org.br/> e <https://tiradentes.mg.gov.br/pagina/16419/2024>.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.11- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III - Minuta da Ata de registro de Preços

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Tiradentes, 22 de abril de 2025.

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 023/2025

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos técnicos para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUAN.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	70	DIÁRIA	PALCO EM 02 ÁGUAS 06 X 04, CAMARIM E HOUSE MIX. TETO EM P50 ALUMÍNIO, SENDO 6M DE FRENTE X 04M DE LATERAL, CASO PRECISE COM TESTEIRA, COBERTURA DO TETO E LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICAS PRETA, TORRES DO PALCO EM P30 ALUMÍNIO, COM 8M DE ALTURA E BASE, TORRES PARA P.A EM P30 ALUMÍNIO, COM 2MX8M DE ALTURA E BASE (FORMATO DE GOL); PISO DO PALCO COM 6M DE FRENTE X 4M LATERAL E HOUSE MIX DO PALCO 3M DE FRENTE E 4M DE LATERAL, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, AMBOS JUNTOS E EM MESMO NÍVEL, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA, PARAFUSADO OU PINADO, PÉS A CADA 4M COM REGULAGENS DE ALTURA, E TAMBÉM COM AJUSTE FINO DE ALTURA COM BARRA ROSCADA 1" ACOPLADA A SAPATA DE 15CM X 15CM, PÉS TRAVADOS COM MÃO FRANCESA NOS 04 (QUATRO) LADOS, PISO COBERTO POR MÓDULOS DE PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO CADA MÓDULO (PLACA) 2M X 0,75M COM REFORÇO A CADA 50CM, PARA RECEBER A CHAPA DO MÓDULO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA MÍNIMA DO PISO É DE 0,50M E MÁXIMO 2,5 M EM RELAÇÃO AO SOLO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M E	R\$2.000,00	R\$140.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO, PISOS COM FECHAMENTO EM LONA OU MALHA PRETA, ESCADA TODA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 1,40M DE LARGURA NO MÍNIMO, PARA ACESSO DE PESSOAS, GUARDA CORPO DA ESCADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO E CORRIMÕES LIVRES; 01 TENDA CAMARIM 04M X 04M COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS EM LONA BRANCA, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E PORTA SENTIDO A ESCADA DO PALCO, 02 TOMADAS EM 110V, 01 REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO; CASO PRECISE (HOUSE DE MIX P.A) MEDIDAS DE 04M FRENTE X 03 LADO X 2,30M ALTURA EM P30 ALUMÍNIO, PISO MÁXIMO 30CM ALTURA, COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.		
02	70	DIÁRIA	PALCO EM 02 ÁGUAS 08 X 06, CAMARIM E HOUSE MIX. TETO EM P50 ALUMÍNIO, SENDO 8M DE FRENTE X 06M DE LATERAL, CASO PRECISE COM TESTEIRA, COBERTURA DO TETO E LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICAS PRETA, TORRES DO PALCO EM P30 ALUMÍNIO, COM 8M DE ALTURA E BASE, TORRES PARA P.A EM P30 ALUMÍNIO, COM 2MX8M DE ALTURA E BASE (FORMATO DE GOL); PISO DO PALCO COM 8M DE FRENTE X 6M LATERAL E HOUSE MIX DO PALCO 4M DE FRENTE E 6M DE LATERAL, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, AMBOS JUNTOS E EM MESMO NÍVEL, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA, PARAFUSADO OU PINADO, PÉS A CADA 4M COM REGULAGENS DE ALTURA, E TAMBÉM COM AJUSTE FINO DE ALTURA COM BARRA ROSCADA 1" ACOPLADA A SAPATA DE 15CM X 15CM, PÉS TRAVADOS COM MÃO FRANCESA NOS 04 (QUATRO)	R\$2.212,50	R\$154.875,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			LADOS, PISO COBERTO POR MÓDULOS DE PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO CADA MÓDULO (PLACA) 2M X 0,75M COM REFORÇO A CADA 50CM, PARA RECEBER A CHAPA DO MÓDULO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA MÍNIMA DO PISO É DE 0,50M E MÁXIMO 2,5 M EM RELAÇÃO AO SOLO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M E ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO, PISOS COM FECHAMENTO EM LONA OU MALHA PRETA, ESCADA TODA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 1,40M DE LARGURA NO MÍNIMO, PARA ACESSO DE PESSOAS, GUARDA CORPO DA ESCADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO E CORRIMÕES LIVRES; 01 TENDA CAMARIM 04M X 04M COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS EM LONA BRANCA, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E PORTA SENTIDO A ESCADA DO PALCO, 02 TOMADAS EM 110V, 01 REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO; CASO PRECISE (HOUSE DE MIX P.A) MEDIDAS DE 04M FRENTE X 03 LADO X 2,30M ALTURA EM P30 ALUMÍNIO, PISO MÁXIMO 30CM ALTURA, COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.		
03	70	DIÁRIA	PALCO EM 02 ÁGUAS 12 X 09, CAMARIM E HOUSE MIX. TETO EM P50 ALUMÍNIO, SENDO 12M DE FRENTE X 09M DE LATERAL, CASO PRECISE COM TESTEIRA, COBERTURA DO TETO E LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICAS PRETA, TORRES DO PALCO EM P30 ALUMÍNIO, COM 9M DE ALTURA E BASE, TORRES PARA P.A EM P30 ALUMÍNIO, COM 2MX9M DE ALTURA E BASE (FORMATO DE GOL); PISO DO PALCO COM 12M DE FRENTE X 9M LATERAL E HOUSE MIX DO	R\$3.237,50	R\$226.625,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PALCO 4M DE FRENTE E 9M DE LATERAL, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, AMBOS JUNTOS E EM MESMO NÍVEL, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA, PARAFUSADO OU PINADO, PÉS A CADA 4M COM REGULAGENS DE ALTURA, E TAMBÉM COM AJUSTE FINO DE ALTURA COM BARRA ROSCADA 1" ACOPLADA A SAPATA DE 15CM X 15CM, PÉS TRAVADOS COM MÃO FRANCESA NOS 04 (QUATRO) LADOS, PISO COBERTO POR MÓDULOS DE PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO CADA MÓDULO (PLACA) 2M X 0,75M COM REFORÇO A CADA 50CM, PARA RECEBER A CHAPA DO MÓDULO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA MÍNIMA DO PISO É DE 0,50M E MÁXIMO 2,5 M EM RELAÇÃO AO SOLO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M E ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO, PISOS COM FECHAMENTO EM LONA OU MALHA PRETA, ESCADA TODA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 1,40M DE LARGURA NO MÍNIMO, PARA ACESSO DE PESSOAS, GUARDA CORPO DA ESCADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO E CORRIMÕES LIVRES; 01 TENDA CAMARIM 04M X 04M COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS EM LONA BRANCA, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E PORTA SENTIDO A ESCADA DO PALCO, 02 TOMADAS EM 110V , 01 REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO; CASO PRECISE (HOUSE DE MIX P.A) MEDIDAS DE 04M FRENTE X 03 LADO X 2,30M ALTURA EM P30 ALUMÍNIO, PISO MÁXIMO 30CM ALTURA, COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.		
04	1.500	METROS QUADRADOS	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 02X01M COM GUARDA CORPO QUANDO NECESSÁRIO, COM	R\$70,00	R\$105.000,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ALTURA VARIÁVEL.		
05	25.000	METROS QUADRADOS	GALPÃO EM BOX TRUSS P50/P30 EM ALUMÍNIO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$17,50	R\$437.500,00
06	140	DIÁRIA	TENDA 10X10M, PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$1.012,50	R\$141.750,00
07	80	DIÁRIA	TENDA 08X08M, PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$837,50	R\$67.000,00
08	80	DIÁRIA	TENDA 06X06M, PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$687,50	R\$55.000,00
09	80	DIÁRIA	TENDA 05X05M, PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 2,60M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE	R\$600,00	R\$48.000,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.		
10	120	DIÁRIA	TENDA 04X04M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO VARIÁVEL DE 2,60M, LONA BRANCA, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$412,50	R\$49.500,00
11	160	DIÁRIA	TENDA 03X03M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 2,60M, LONA BRANCA, BALCÃO EM 03 (TRÊS) LADOS COM FECHAMENTO.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$339,60	R\$54.336,00
12	70	DIÁRIA	CAMARIM EM OCNATORN (COM CHAVE E TETO FECHADO) 04X04M, 01 AR CONDICIONADO, 04 MESAS COM 08 CADEIRAS, 01 SOFAS DE TRÊS LUGARES, 01 MICRO ONDAS, 01 FREEZER OU GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO.	R\$3.447,50	R\$241.325,00
13	3.000	METROS QUADRADOS	PISO PARA TENDA , ALTURA VARIÁVEL DE 0,10M ATE 0,40M COM GUARDA CORPO SE NECESSÁRIO, COM CARPETENOVO.	R\$65,00	R\$195.000,00
14	2.500	DIÁRIA	GRADIL DE 1,20M ALTURA 02MDE CUMPRIMENTO A UNIDADE, GALVANIZADO, ART E LAUDO PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$19,40	R\$48.500,00
15	1.000	DIÁRIA	FECHAMENTO METÁLICO DE 02M ALTURA POR 02M DE CUMPRIMENTO A UNIDADE, ART E LAUDO PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$32,75	R\$32.750,00
16	60	DIÁRIA	GRUPO MOTO GERADOR TRIFASICO 220V DE 180KVA , COM CHAVE DISJUNTORA DE 400 AMPERES, MAQUINA COM	R\$2.917,80	R\$175.068,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CONTROLADOR DIGITAL ,50 METROS DE CABO POR FASE DE 120MM (NÃO PODE SER CABO DE ALUMINIO), CABINADO, SILENCIADO, 01 CAIXA DE BARRAMENTO COMPATIVEL COM O SISTEMA. FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA. APRESENTAÇÃO DE ART, ATESTADO DE ABRANGENCIA PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO. CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO.		
17	60	DIÁRIA	GRUPO MOTO GERADOR TRIFASICO 220V DE 80KVA , COM CHAVE DISJUNTORA DE 160 AMPERES, MAQUINA COM CONTROLADOR DIGITAL ,50 METROS DE CABO POR FASE DE 95MM (NÃO PODE SER CABO DE ALUMINIO), CABINADO, SILENCIADO, 01 CAIXA DE BARRAMENTO COMPATIVEL COM O SISTEMA. FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA. APRESENTAÇÃO DE ART, ATESTADO DE ABRANGENCIA PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO. CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO.	R\$2.225,00	R\$133.500,00
18	2.500	METRO QUADRADADO	PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR , PROCESSADORA, CÂMERA PARA FILMEGAEM (FILMAGEM AO VIVO E MÍDIA GRAVADA POSTERIORMENTE). DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$266,25	R\$665.625,00
19	40	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 01) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8), SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - P.A DE 4 VIAS, MONTADO NO MÍNIMO A 1 METRO À FRENTE DA LINHA DO PALCO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE, REPRODUZINDO 115 DB SPL EM CURVA CNO MÍNIMO 30 METROS DA HOUSE MIX SEM DISTORÇÕES EM SUAS VIAS. - 01GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 04 VIAS ESTÉREO; - 16 CAIXAS DE SUBGRAVE (CADA	R\$13.500,00	R\$540.000,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 16 CAIXAS LINE ARRAY DE 03 VIAS, CADA CAIXA COMPOSTA (VIA DE GRAVE 01 FALANTE DE 12" DE 800W RMS, VIA DE MÉDIO 01 FALANTE DE 12" COM PLUG DE FASE DE 800W RMS E VIA DE AGUDO COM 02 DRIVES 1" TITÂNIO DE 80 WATTS RMS CADA) OU SIMILAR; - 04 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (SUBGRAVE); - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (GRAVE) - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (MÉDIO) - 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS RMS CADA (ALTA); - 02 CAIXA PARA INTERCON P.A E PALCO. - O SISTEMA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 04 COLUNAS DE FRONT FILL COMPATÍVEL COM O P.A., NO MÍNIMO A 1,50M ALTURA DEVIDAMENTE PROCESSADO E ALINHADO AO SISTEMA PRINCIPAL. - SISTEMA TODO ATERRADO. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8) SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; - SID FILL ESTÉREO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE SENDO: - 04 CAIXAS DE GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 04 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 12" DE 400 WRMS, TOTAL 800 WATTS RMS E 01 DRIVE 2" TITÂNIO DE 120 WATTS RMS) OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO PARA O SID FILL: - 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (SUBGRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (MÉDIOGRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 3.000 WATTS RMS (ALTA); MONITORES, AMPLIFICADORES E BACK LINE: - 02 AMPLIFICADORES COM 8(OITO) SAÍDAS CADA, PARA RETORNO DE		
--	--	--	---	--	--



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			FONE DE OUVIDO COM RESPECTIVOS CABOS DE 15M; - 02 SISTEMAS DE IN EAR COM TRANSMISSOR, BODY PACK E PILHAS (SHURE PSM 900, SENNHEISER G3 IEM) OU SIMILAR; - 02 SUB GRAVE PARA BATERIA PERCUSSÃO (CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" 800WRMS, TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 16 MONITORES (EAW SM400, CLAIR BROTHERS 12AM, MEYER SOUND) OU SIMILAR; - 09 AMPLIFICADORES DE 8.000 WATTS RMS PARA VIAS DE PALCO; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO(HARTKE, AMPEG) COM SEU RESPECTIVO KIT COMPLETO, CABEÇOTE E CAIXASOU SIMILAR; - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA (MARSHALL JCM 900 COM CAIXA 1960, FENDER TWIN, JAZZ CHORUS) OU SIMILAR; - 01 BATERIA YAMAHA, DW, PEARL, TAMA, MAPEX E ADAH (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 04 SUPORTES DE PRATO, E 01 BANCO); - 04 MICROFONES SEM FIO UHF COMPLETO COM ANTENAS (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - MICROFONES PARA BATERIA (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - 40 MICROFONES PARA ATENDER VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA, CORDAS E METAL (SHURE, SENNHEISER, AKG,) OU SIMILAR; - 24 PEDESTAIS GRANDES; - 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - 10 CLAMPS; - 08 DIRECT BOX ATIVO (EAM, ULTRA DI) OU SIMILAR; - 16 DIRECT BOX PASSIVO (IMP 2, EAM) OU SIMILAR; - 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM 70METROS E SPLITER 15METROS; - 05 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 04 MULTIVIAS DE 12 VIAS COM 15M; - 100 CABOS DE MICROFONE ENTRE 05M A 10M; - 10 CABOS P10 X P10 COM 05M; - 14 EXTENSÕES DE AC COM 05 ENTRADAS, ENTRE 5M A 20M. - 16 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE 20 A 80 CM; - RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 127V E 220V COM SEUS RESPECTIVOS CABOS;		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			- 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - SISTEMA TODO ATERRADO. - ILUMINAÇÃO (PORTE 01) - 28 MOVING HEAD BEAM 9R COM BORDA; - 12 MOVING HEAD WASH COM ZOOM E PIXEL LED 19X15W; - 40 PAR LED RGBWA+UV 18X18W; - 12 RIBALTA RGB; - 08 COB 200W LED LÂMPADA FRIA E QUENTE OU 12 PAR 64 FOCO 01 OU 02 COM CORREÇÃO; - 10 ESTROBO 1.000W RGB; - 12 ELIPSOIDAIAS; - 06 MINIBRUT C/ 06 LÂMPADAS CADA; - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES; - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX; - 02 VENTILADORES; - 24 CANAIS DIMMER RACK/4KVA; - 24 CANAIS PRO POWER RACK/4KVA; - 01 SPLITER 8 CANAIS; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL AVOLITE 2010 OUSIMILAR; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRANDMA2 OU SIMILAR; - 02 REFLETORES 100W PARA LUZ DE SERVIÇO; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - 01 GRID 12M FRENTE X 10M PROFUNDIDADE X 05 LINHAS EM Q50, 06 COLUNAS COM BASE DE 07 M EM Q30, TALHAS, PARAFUSOS E CINTAS CONFORME A ESTRUTURA. - SISTEMA TODO ATERRADO. - OBSERVAÇÃO: - DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
20	60	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8), SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - P.A DE 4 VIAS, MONTADO NO MÍNIMO A 1 METRO À FRENTE DA LINHA DO PALCO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE, REPRODUZINDO 115 DB SPL EM CURVA CNO MÍNIMO 30 METROS DA HOUSE MIX SEM	R\$9.500,00	R\$570.000,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			DISTORÇÕES EM SUAS VIAS. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 04 VIAS ESTÉREO; - 16 CAIXAS DE SUBGRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 16 CAIXAS LINE ARRAY DE 03 VIAS, CADA CAIXA COMPOSTA (VIA DE GRAVE 01 FALANTE DE 12" DE 800W RMS, VIA DE MÉDIO 01 FALANTE DE 12" COM PLUG DE FASE DE 800W RMS E VIA DE AGUDO COM 02 DRIVES 1" TITÂNIO DE 80 WATTS RMS CADA) OU SIMILAR; - 04 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (SUBGRAVE); - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (GRAVE) - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (MÉDIO) - 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS RMS CADA (ALTA); - 02 CAIXA PARA INTERCON P.A E PALCO. - O SISTEMA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 04 COLUNAS DE FRONT FILL COMPATÍVEL COM O P.A. NO MÍNIMO A 1,50M ALTURA DEVIDAMENTE PROCESSADO E ALINHADO AO SISTEMA PRINCIPAL. - SISTEMA TODO ATERRADO. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8) SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; - SID FILL ESTÉREO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE SENDO: - 04 CAIXAS DE GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 04 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 12" DE 400 WRMS, TOTAL 800 WATTS RMS E 01 DRIVE 2" TITÂNIO DE 120 WATTS RMS) OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO PARA O SID FILL: - 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (SUBGRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (MÉDIOGRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 3.000 WATTS RMS (ALTA);		
--	--	--	---	--	--



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			MONITORES, AMPLIFICADORES E BACK LINE: - 01 AMPLIFICADORES COM 8(OITO) SAIDAS CADA, PARA RETORNO DE FONE DE OUVIDO COM RESPECTIVOS CABOS DE 15M; - 02 SISTEMAS DE IN EAR COM TRANSMISSOR, BODY PACK E PILHAS (SHURE PSM 900, SENNHEISER G3 IEM) OU SIMILAR; - 02 SUB GRAVE PARA BATERIA PERCUSSÃO (CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" 800WRMS, TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 06 MONITORES (EAW SM400, CLAIR BROTHERS 12AM, MEYER SOUND) OU SIMILAR; - 04 AMPLIFICADORES DE 8.000 WATTS RMS PARA VIAS DE PALCO; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO (HARTKE, AMPEG) COM SEU RESPECTIVO KIT COMPLETO, CABEÇOTE E CAIXAS OU SIMILAR; - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA (MARSHALL JCM 900 COM CAIXA 1960, FENDER TWIN, JAZZ CHORUS) OU SIMILAR; - 01 BATERIA YAMAHA, DW, PEARL, TAMA, MAPEX E ADAH (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 04 SUPORTES DE PRATO, E 01 BANCO); - 02 MICROFONES SEM FIO UHF COMPLETO COM ANTENAS (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - MICROFONES PARA BATERIA (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - 40 MICROFONES PARA ATENDER VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA, CORDAS E METAL (SHURE, SENNHEISER, AKG,) OU SIMILAR; - 24 PEDESTAIS GRANDES; - 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - 10 CLAMPS; - 04 DIRECT BOX ATIVO (EAM, ULTRA DI) OU SIMILAR; - 08 DIRECT BOX PASSIVO (IMP 2, EAM) OU SIMILAR; - 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM 70METROS E SPLITER 15METROS; - 03 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 02 MULTIVIAS DE 12 VIAS COM 15M; - 70 CABOS DE MICROFONE ENTRE 05M A 10M; - 05 CABOS P10 X P10 COM 05M; - 08 EXTENSÕES DE AC COM 05 ENTRADAS, ENTRE 5M A 20M. - 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE 20 A 80 CM;		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			- RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 127V E 220V COM SEUS RESPECTIVOS CABOS; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - SISTEMA TODO ATERRADO. ILUMINAÇÃO (PORTE 02) - 12 MOVING HEAD BEAM 9R COM BORDA; - 08 MOVING HEAD WASH COM ZOOM E PIXEL LED 19X15W; - 24 PAR LED RGBWA+UV 18X18W; - 08 COB 200W LED LÂMPADA FRIA E QUENTE OU 12 PAR 64 FOCO 01 OU 02 COM CORREÇÃO; - 06 ESTROBO 1.000W RGB; - 04 ELIPSÓIDAIAS; - 04 MINIBRUT C/ 06 LÂMPADAS CADA; - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX; - 02 VENTILADORES; - 12 CANAIS DIMMER RACK/4KVA; - 12 CANAIS PRO POWER RACK/4KVA; - 01 SPLITER 8 CANAIS; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL AVOLITE 2010 OUSIMILAR; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRANDMA2 OU SIMILAR; - 02 REFLETORES 100W PARA LUZ DE SERVIÇO; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - 01 GRID 10M FRENTE X 08M PROFUNDIDADE X 03 LINHAS EM Q50, 06 COLUNAS COM BASE DE 07 M EM Q30, TALHAS, PARAFUSOS E CINTAS CONFORME A ESTRUTURA. - SISTEMA TODO ATERRADO. - OBSERVAÇÃO: - DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
21	60	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 03) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A -01 MESA DIGITAL 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; -01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; -08 CAIXAS DE SUBGRAVES (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WRMS); -16 CAIXAS LINES ARRAY (CADA CAIXA COM 01 FALANTE DE 800 WRMS PARA O MÉDIO-GRAVE E 01 DRIVE TITANIO DE 150WRMS ALTA); -02 AMPLIFICADORES 8.000 WRMS CADA (SUBGRAVE);	R\$6.250,00	R\$375.000,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			-02 AMPLIFICADORES 8.000 WRMSCADA(MÉDIO); -02 AMPLIFICADORES 3.000 WRMSCADA(AlTA); -02 CAIXA PARA INTERCON P.A E PALCO; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO -01 MESA DIGITAL 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; -01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; SIDEFILL ESTÉREO, SENDO: 02 CAIXAS DE GRAVES (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WRMS) E 02 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 12" DE 450 WRMS NO TOTAL 900 WRMS E 01 DRIVE TITÂNIO DE 150 WRMS); -01 AMPLIFICADOR 8.000 WRMS PARA (SUBGRAVE); -01 AMPLIFICADOR 8.000 WRMS PARA (MÉDIO-GRAVE); -01 AMPLIFICADOR 3.000 WRMS (AlTA); -01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 70 METROS E SPLITER 15 METROS -02 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 04 MICROFONES SEM FIO; -28 MICROFONES (VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA E METAL); -02 DIRECTBOX ATIVO; -08 DIRECTBOX PASSIVO; -35 CABOS DE MICROFONES PARA TODO SISTEMA; -12 PEDESTAIS GRANDES, 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - -08 CLAMPS (MICROFONES); -01 BATERIA CONTENDO (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 02 SUPORTES DE PRATO, E01 BANCO); -06 MONITORESDE 400 WRMS ATIVOS OU PASSIVOS, SE PASSIVOS 3 AMPLIFICADORES DE 3.000WRMS; -01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO (01 CAIXA COM 04FALANTES DE 10" E 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15",); -02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12"; -08 FONES PARA RETORNO E 01 AMPLIFICADOR COM 08 SAÍDAS PARA FONES E CABOS DE 15M CADA PARA OS RESPECTIVOS FONES; -04 PRATICÁVEIS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE ALTURA; RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE		
--	--	--	---	--	--



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ENERGIA ESTABILIZADA EM 110V E 220V; - CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. ILUMINAÇÃO (PORTE 03) -08 BEAM 200 5R OU 230 7R; -12 PARLEDRGBW; -12 PAR 64 FOCO 01 OU 02; -02 ATÔMIC 3000; -02 MINIBRUT C/ 04 LÂMPADAS CADA; -01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; -01 VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; -01 RACK DIMMER 12 CANAIS CADA DIGITAL; -01 SPLITER8 CANAIS; -01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL AVOLITE 2010 OU SIMILAR; -01 GRID EM Q50 EM ALUMÍNIO NAS MEDIDAS DE 8M FRENTE X 6 PROFUNDIDADE X 5M ALTURA COM 01 LINHA NO MEIO. OBS: SISTEMA TODO ATERADO (SOM, LUZ E GRID), TALHAS E CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO		
22	70	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 04) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A -01MESA DIGITAL 20 CANAIS E 08 AUXILIARES; -01GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; -04 CAIXAS DE SUBGRAVES (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WRMS); -08 CAIXAS LINES ARRAY (CADA CAIXA COM 01 FALANTE DE 800 WRMS PARA O MÉDIO-GRAVE E 01 DRIVE TITANIO DE 150WRMS ALTA); -01 AMPLIFICADORES 8.000 WRMS CADA (SUBGRAVE); -01 AMPLIFICADORES 8.000 WRMSCADA(MÉDIO); -01 AMPLIFICADORES 3.000 WRMSCADA(ALTA); RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO -02 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 02 MICROFONES SEM FIO; -20 MICROFONES (VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA E METAL); -02 DIRECTBOX ATIVO; -08 DIRECTBOX PASSIVO; -30 CABOS DE MICROFONES PARA	R\$3.975,00	R\$278.250,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			TODO SISTEMA; -12 PEDESTAIS GRANDES, 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - -08 CLAMPS (MICROFONES); -01 BATERIA CONTENDO (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 02 SUPORTES DE PRATO, E01 BANCO); -04 MONITORESDE 400 WRMS ATIVOS OU PASSIVOS, SE PASSIVOS 3 AMPLIFICADORES DE 3.000WRMS; -01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO (01 CAIXA COM 04FALANTES DE 10" E 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15",); -02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12"; -08 FONES PARA RETORNO E 01 AMPLIFICADOR COM 08 SAÍDAS PARA FONES E CABOS DE 15M CADA PARA OS RESPECTIVOS FONES; -04 PRATICÁVEIS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE ALTURA; RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 110V E 220V; - CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. ILUMINAÇÃO (PORTE 04) -04 BEAM 200 5R OU 230 7R; -06 PARLEDRGBW; -04 COB 300; -02 ATÔMIC 3000; -02 MINIBRUT C/ 04 LÂMPADAS CADA; -01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; -01 VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; -01 RACK DIMMER 12 CANAIS CADA DIGITAL; -01 SPLITER8 CANAIS; -01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL. SISTEMA TODO ATERRADO (SOM, LUZ E GRID), TALHAS E CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

23	70	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO (PORTE 05) -01 MESA DIGITAL DE 16 CANAIS; -02 CAIXAS ATIVAS DE SUB GRAVE DE 3.000 WRMS CADA, SENDO FALANTES DE 18" POR CAIXA; -02 CAIXAS ATIVAS DE MÉDIO E ALTA COM FALANTE DE 15" E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 3", CADA CAIXA TOTALIZANDO 2.100 WRMS; -04 MICROFONES SENDO 02 MICROFONES SEM FIO; 01 - NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO MUSICAL; CABOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. ILUMINAÇÃO (PORTE 05) -04 BEAM 200 5R OU 230 7R; -06 PARLEDRGBW; -02 COB 300; -02 ATÔMIC 3000; -01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; -01 VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; -01 RACK DIMMER 12 CANAIS CADA DIGITAL; -01 SPLITER8 CANAIS; -01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL . SISTEMA TODO ATERADO (SOM, LUZ E GRID), TALHAS E CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO	R\$2.285,00	R\$197.750,00
24	100	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO (PORTE 06) -01 MESA DE 08 CANAIS, 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, EFEITO E AUXILIARES; -01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO MUSICAL; -02 MICROFONES SEM FIO; - 02 CAIXAS ATIVAS DE 15" (GRAVE, MÉDIO E ALTA), CADA CAIXA TOTALIZANDO 2.100 WRMS; -02 TRIPE PARA CAIXAS DE SOM; CABOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO	R\$862,50	R\$86.250,00
25	200	DIÁRIA	KIT EXIBIÇÃO DE FILMES: CONTENDO TELÃO TAMANHO 3m X4m, PROJETOR MULTIMÍDIA E SOM COM AS CARACTERÍSTICAS DO SOM PORTE 6	R\$2.515,60	R\$503.120,00
26	1.500	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO: MASCULINOS E FEMININOS, INCLUSIVE PARA DEFICIENTES FÍSICOS,	R\$183,40	R\$275.100,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		COMPONENTES BÁSICOS: LATERAIS, PORTA, BATENTE, PISO E TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAPELEIRA, TETO TRANSLUCIDO, CHAPÉU DO TETO, ALTURA 2,20M, LARGURA 1,10MM COMPRIMENTO X 1,120MM, ALTURA DO ASSENTO 460MM VOLUME DO TANQUE 280, LITROS, COM ASSENTO E TAMPA; CESTOS DE LIXO; PISO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE; PONTO DE VENTILAÇÃO; TRAVA DE SEGURANÇA (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO EXTERNA(MASCULINO/FEMININO); SUSPIRO EXTERNO EM POLIETILENO (ACOPLADO AO SANITÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES INTERNOS););COM HIGIENIZAÇÃO 02 (DUAS) VEZES AO DIA – ÀS 6 HORAS E ÀS 18 HORAS E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DIARIAMENTE; DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS SANITÁRIOS, FUNCIONÁRIOS, DISPONDO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; SUCÇÃO DIÁRIA DOS DEJETOS BIOLÓGICOS GERADOS NOS SANITÁRIOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO. A SITUAÇÃO FÍSICA E A INSTALAÇÃO DAS CABINES DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO OBJETO. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS SANITÁRIOS, PAPEL HIGIÊNICO, E PRODUTOS PARA A LIMPEZA. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.		
--	--	--	--	--



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA A LIMPEZA DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS, FORMULADOS PARA TOTAL ASSEPSIA E EM QUANTIDADE ADEQUADA COM AS NORMAS TÉCNICAS POR CABINE. OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA BEM COMO AS NORMAS DE SEGURANÇA.		
27	400	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO PARA DEFICIENTE FÍSICO FEMININO E MASCULINO, DE ACORDO COM REGAS DE ACESSIBILIDADE COMPONENTES BÁSICOS: LATERAIS, PORTA, BATENTE, PISO E TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAPELEIRA, TETO TRANSLUCIDO, CHAPÉU DO TETO, COM ASSENTO E TAMPA; CESTOS DE LIXO; PISO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE; PONTO DE VENTILAÇÃO; TRAVA DE SEGURANÇA (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO EXTERNA(MASCULINO/FEMININO); SUSPIRO EXTERNO EM POLIETILENO (ACOPLADO AO SANITÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES INTERNOS););COM HIGIENIZAÇÃO 02 (DUAS) VEZES AO DIA - ÀS 6 HORAS E ÀS 18 HORAS E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DIARIAMENTE; DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS SANITÁRIOS, FUNCIONÁRIOS, DISPONDO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; SUÇÃO DIÁRIA DOS DEJETOS BIOLÓGICOS GERADOS NOS SANITÁRIOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUÇÃO. A SITUAÇÃO FÍSICA E A INSTALAÇÃO DAS CABINES DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO OBJETO. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$312,00	R\$124.800,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS SANITÁRIOS, PAPEL HIGIÊNICO, E PRODUTOS PARA A LIMPEZA. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR. OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA A LIMPEZA DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS, FORMULADOS PARA TOTAL ASSEPSIA E EM QUANTIDADE ADEQUADA COM AS NORMAS TÉCNICAS POR CABINE. OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA BEM COMO AS NORMAS DE SEGURANÇA.		
28	500	DIÁRIA	BANHEIRO DE CONTÂINER: LOCAÇÃO DE CONTAINERS DIVIDIDO EM MASCULINO E FEMININO COM PORTAS DE ACESSO SEPARADAS. TOTALIZAM 6 VASOS SANITÁRIOS, 3 LAVATÓRIOS E 1 MICTÓRIO. A SITUAÇÃO FÍSICA E A INSTALAÇÃO DAS CABINES DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO OBJETO. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS SANITÁRIOS, PAPEL HIGIÊNICO, E PRODUTOS PARA A LIMPEZA.	R\$2.175,00	R\$1.087.500,00
29	6.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO: ALTURA TOTAL: 88 CM, LARGURA: 52 CM, PROFUNDIDADE: 43 CM, SEM APOIO DE BRAÇOS, NOME DO DESENHO: LISA, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE PLÁSTICO, PÉS DE PLÁSTICO, ASSENTO DE PLÁSTICO, SUPORTA ATÉ 182KG. COR BRANCA. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	R\$9,80	R\$58.800,00
30	1.200	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO: FORMA: QUADRADA, DIMENSÕES: 70CM ALTO X 70CM LARGURA X 70CM LONGO, DIÂMETRO: 70CM. COR BRANCA. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	R\$13,20	R\$15.840,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

31	1.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESAS DE MADEIRA: FORMA: QUADRADA, É DOBRÁVEL, DIMENSÕES: 76CM ALTO X 70CM LARGURA X 70CM LONGO. MATERIAL: CEDRINHO, EUCALIPTO, ITAUBA, PINUS. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	R\$25,75	R\$25.750,00
32	4.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE MADEIRA: ALTURA TOTAL: 77 CM, ALTURADO ASSENTO: 46 CM, LARGURA DO ASSENTO: 38 CM, PESO DE CADA CADEIRA: 4,8 KG, MATERIAL: CEDRINHO, EUCALIPTO, ITAUBA, PINUS. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	R\$21,25	R\$85.000,00

O objeto deste termo de referência é caracterizado como comum, não sendo, portanto, caracterizado como item especial ou de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.153/2023.

*O prazo de vigência da contratação é de **12 meses contados da data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado.*

2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

Contudo, há o alinhamento entre a contratação pretendida e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a mesma está prevista na Lei Orçamentária Anual, sob as rubricas:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

02.008.001.13.391.0076.2.240.3.3.90.39.00 FICHA 601
02.008.001.13.391.0076.2.242.3.3.90.39.00 FICHA 606
02.008.001.13.391.0076.2.243.3.3.90.39.00 FICHA 610
02.008.001.13.391.0076.2.245.3.3.90.39.00 FICHA 614
02.008.001.13.391.0076.2.354.3.3.90.39.00 FICHA 616
02.008.001.13.392.0072.2.231.3.3.90.30.00 FICHA 624
02.008.001.13.392.0073.2.237.3.3.90.39.00 FICHA 635
02.008.001.23.695.0075.2.298.3.3.90.39.00 FICHA 646
02.008.001.23.695.0075.2.339.3.3.90.39.00 FICHA 653
02.008.001.27.812.0074.2.249.3.3.90.39.00 FICHA 668
02.008.001.27.812.0074.2.250.3.3.90.39.00 FICHA 671
02.008.002.23.695.0075.2.383.3.3.90.39.00 FICHA 688
02.008.003.13.392.0073.2.326.3.3.90.39.00 FICHA 697
02.008.004.27.812.0074.2.251.3.3.90.39.00 FICHA 702

Demais Secretarias com suas respectivas fichas de Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas.

Secretaria Municipal de Governo



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Administração.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente Agricultura e Integração Rural
Secretaria Municipal de Educação

**3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA
DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de serviços especializados para a execução dos eventos do calendário anual de Tiradentes, os seguintes requisitos mínimos serão exigidos:

Qualificação Técnica:

- Apresentação de Certidão (ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência anterior na realização de eventos de grande porte, preferencialmente em contextos turísticos e em cidades com Núcleos Históricos Tombados em esfera Federal pelo IPHAN;
- Apresentação de Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica-profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprovem que o profissional da empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (EXIGÊNCIA ESPECÍFICA PARA OS ITENS DE PALCO, TENDA, GALPÃO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADOR)
- A(s) certidão(ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica exigidos para os profissionais deverá(ão) conter: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante; o número de registro na entidade profissional competente; especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre os quantitativos executados.
- Os serviços comprovados através da (s) certidão (ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o atestado técnico operacional para as empresas exigidos deste projeto básico deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- comprovação do vínculo do (s) profissional (is), detentor do atestado de capacidade técnica e que será responsável pela execução dos serviços, feita mediante uma das seguintes formas: apresentação de Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira e Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços; quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, contrato de prestação de serviço entre o profissional e a empresa, declaração de contratação futura do profissional ou ainda por quaisquer meios que denotem o compromisso futuro.
- O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante na forma acima deverá participar, obrigatoriamente, da execução do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Considerando o objeto da presente licitação, é essencial garantir que os licitantes possuam experiência prévia compatível e capacidade técnica comprovada para a execução adequada e segura do contrato.

Dessa forma, a exigência de documentação de qualificação técnica tem como finalidade assegurar que apenas empresas que detenham conhecimento técnico específico, bem como experiência prática comprovada na realização de serviços similares, participem da seleção, garantindo a qualidade da execução e mitigando riscos à Administração.

Demais Documentação de Habilitação:

regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- comprovem da existência da pessoa jurídica, para o empresário individual (EI): inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI)[6];
- para a sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administrador;
- para a sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- para sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhado da ata que o aprovou; certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

Sustentabilidade

Embora o objeto da contratação não traga danos ambientais significativos, é imprescindível que todas as medidas necessárias sejam tomadas para mitigar qualquer impacto potencial. Os banheiros químicos contratados a destinação correta dos dejetos deverá ser garantida, conforme a legislação vigente. A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação relacionada a esses aspectos, assegurando que os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normas ambientais. Além disso, será incentivada a utilização de práticas sustentáveis durante a realização do evento, como a minimização de resíduos e a promoção da reciclagem.

Com essas medidas, espera-se não apenas a realização de eventos exitosos, mas também a demonstração de um compromisso com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo, local e condições para a execução dos serviços:

Serão obrigações da contratada:

Adoção de normas técnicas e de segurança pertinentes à execução de eventos, garantindo que as estruturas montadas estejam em conformidade com as legislações vigentes;

O Rider técnico estrutural e elétrico poderá ser alterado mediante a necessidade do artista, do evento ou mesmo da secretaria de cultura e turismo de Tiradentes.

Os itens de sonorização, palco e iluminação, tenda, galpão e gerador será necessária a apresentação de ART para a Secretaria solicitante anteriormente à realização do evento.

A contratada será responsável pelo transporte adequado, montagem e desmontagem de toda a estrutura.

Prazo: instalação e montagem dos itens deverão ser realizadas em até dois dias antes do início do evento; com exceção de cadeiras e mesas que precisam estar no local indicado com pelo menos 4 horas de antecedência a contar do início do evento.

Os itens deverão ser devidamente desmontados e recolhidos pela Contratada em até 06 (seis) horas após o término do evento.

Local: Local será definido em cada evento, constando na ordem de serviço.

Os serviços serão solicitados pela Secretaria, por ordem de serviço, que deverá constar o item solicitado, o local de montagem, data e período do evento.

A montagem de toda a estrutura objeto desta licitação deverá seguir rigorosamente o descrito no projeto de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar conforme a lei.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- A Contratada é obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes a ocorrência de qualquer fato e/ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação de serviços, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- A contratada deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes bem como com as especificações constantes do objeto.
- A contratada deverá propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Tiradentes durante a prestação dos serviços ora contratado, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- A Contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.
- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros; bem como, quaisquer custos diretos e indiretos, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza decorrentes da relação de emprego do pessoal.
- A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Contratada não permitirá a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente contando o início da montagem das estruturas dos eventos solicitados, junto ao responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências e solicitações pela contratada.

O recebimento definitivo do serviço se dará em até duas horas antes do início do evento, mediante termo detalhado que certifique de que todas as condições estabelecidas foram atendidas.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada e por igual período, quando houve necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser resolvidos de imediato, a contar da notificação à Contratada, e às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Não sendo sanadas as irregularidades pelo contratado, o fiscal do contrato encaminhará o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens/serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei/MG para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Das obrigações da Contratante:

- a) Prestar informações necessárias, com clareza, à Detentora para a execução dos serviços licitados;
- b) Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços;
- c) Notificar a Contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços, que, porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais por técnicos da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a qualidade dos serviços prestados e utilização dos materiais solicitados;
- d) Emitir a “Ordem de Serviço” por meio da Secretaria Municipal solicitante, autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à Detentora, mediante a apresentação da quitação da ART dos serviços;
- e) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento;
- f) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas;
- g) Exigir a troca de funcionários ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;
- h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- i) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto da Ata;
- j) Solicitar as autorizações para montagem do evento e também o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

5-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que será devidamente designado por Portaria.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá as rotinas do Decreto Municipal.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Gestor do Contrato: Moisés Oliveira Alves/Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fiscal do Contrato: Henrique Nascimento Rohrmann/Superintendente de Cultura.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade.

A Administração deverá realizar consulta, preferencialmente, ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por apostilamento.

8-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item, sob o sistema de registro de preços.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as necessidades dos eventos que serão realizados no município.

Exigências de habilitação

Conforme item 5 acima.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$7.027.275,00 (sete milhões vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

Memória de cálculo de preço médio:

Seguimos a metodologia de somar os preços unitários referenciais e dividindo pelo número de cotações.

ITEM	QUAN.	UN	Empresa RAS	Empresa JB STUDIO	Empresa SALA STUDIOS	Empresa BMO	Valor médio por unidade	VALOR TOTAL
1	70	Diária	R\$1.700,00	R\$2.400,00	R\$1.800,00	R\$2.100,00	R\$2.000,00	R\$140.000,00
2	70	Diária	R\$2.000,00	R\$2.300,00	R\$2.200,00	R\$2.350,00	R\$2.212,50	R\$154.875,00
3	70	Diária	R\$3.000,00	R\$2.900,00	R\$3.400,00	R\$3.650,00	R\$3.237,50	R\$226.625,00
4	1500	M²	R\$50,00	R\$70,00	R\$60,00	R\$100,00	R\$70,00	R\$105.000,00
5	25.000	M²	R\$15,00	R\$18,00	R\$17,00	R\$20,00	R\$17,50	R\$437.500,00
6	140	Diária	R\$900,00	R\$1.000,00	R\$950,00	R\$1.200,00	R\$1.012,50	R\$141.750,00
7	80	Diária	R\$800,00	R\$900,00	R\$850,00	R\$1.000,00	R\$887,50	R\$71.000,00
8	80	Diária	R\$600,00	R\$700,00	R\$650,00	R\$800,00	R\$687,50	R\$55.000,00
9	80	Diária	R\$500,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$700,00	R\$600,00	R\$48.000,00
10	120	Diária	R\$350,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$500,00	R\$412,50	R\$49.500,00
11	160	Diária	R\$300,00	R\$350,00	R\$380,00	R\$450,00	R\$370,00	R\$59.000,00
12	70	Diária	R\$2.000,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.500,00	R\$2.225,00	R\$155.750,00
13	3.000	M²	R\$50,00	R\$70,00	R\$60,00	R\$80,00	R\$65,00	R\$195.000,00
14	2.500	Diária	R\$15,00	R\$16,00	R\$17,00	R\$20,00	R\$17,00	R\$42.500,00
15	1.000	Diária	R\$30,00	R\$26,00	R\$35,00	R\$40,00	R\$32,75	R\$32.750,00
16	60	Diária	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.700,00	R\$3.000,00	R\$2.675,00	R\$160.500,00
17	60	Diária	R\$2.000,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.500,00	R\$2.225,00	R\$133.500,00
18	2.500	M²	R\$250,00	R\$245,00	R\$270,00	R\$300,00	R\$266,25	R\$665.625,00
19	40	Diária	R\$13.000,00	R\$12.000,00	R\$14.000,00	R\$15.000,00	R\$13.500,00	R\$540.000,00
20	60	Diária	R\$9.000,00	R\$8.500,00	R\$9.500,00	R\$11.000,00	R\$9.500,00	R\$570.000,00
21	60	Diária	R\$6.000,00	R\$5.500,00	R\$6.500,00	R\$7.000,00	R\$6.250,00	R\$375.000,00
22	70	Diária	R\$4.000,00	R\$3.400,00	R\$4.000,00	R\$4.500,00	R\$3.975,00	R\$278.250,00
23	70	Diária	R\$3.000,00	R\$2.500,00	R\$2.800,00	R\$3.000,00	R\$2.825,00	R\$197.750,00
24	100	Diária	R\$700,00	R\$950,00	R\$800,00	R\$1.000,00	R\$862,50	R\$86.250,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

25	200	Diária	R\$2.000,00	R\$2.300,00	R\$2.500,00	R\$2.900,00	R\$2.425,00	R\$485.000,00
26	1500	Diária	R\$150,00	R\$130,00	R\$160,00	R\$180,00	R\$155,00	R\$232.500,00
27	400	Diária	R\$250,00	R\$290,00	R\$240,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$104.000,00
28	500	Diária	R\$2.000,00	R\$2.500,00	R\$1.800,00	R\$2.400,00	R\$2.175,00	R\$1.087.500,00
29	6.000	Diária	R\$6,00	R\$15,00	R\$10,00	R\$15,00	R\$11,50	R\$69.000,00
30	1.200	Diária	R\$8,00	R\$20,00	R\$10,00	R\$20,00	R\$14,50	R\$17.400,00
31	1.000	Diária	R\$20,00	R\$23,00	R\$25,00	R\$35,00	R\$25,75	R\$25.750,00
32	4.000	Diária	R\$15,00	R\$25,00	R\$20,00	R\$25,00	R\$21,25	R\$85.000,00

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

02.008.001.13.391.0076.2.240.3.3.90.39.00 FICHA 601

02.008.001.13.391.0076.2.242.3.3.90.39.00 FICHA 606

02.008.001.13.391.0076.2.243.3.3.90.39.00 FICHA 610

02.008.001.13.391.0076.2.245.3.3.90.39.00 FICHA 614

02.008.001.13.391.0076.2.354.3.3.90.39.00 FICHA 616

02.008.001.13.392.0072.2.231.3.3.90.30.00 FICHA 624

02.008.001.13.392.0073.2.237.3.3.90.39.00 FICHA 635

02.008.001.23.695.0075.2.298.3.3.90.39.00 FICHA 646

02.008.001.23.695.0075.2.339.3.3.90.39.00 FICHA 653

02.008.001.27.812.0074.2.249.3.3.90.39.00 FICHA 668

02.008.001.27.812.0074.2.250.3.3.90.39.00 FICHA 671

02.008.002.23.695.0075.2.383.3.3.90.39.00 FICHA 688

02.008.003.13.392.0073.2.326.3.3.90.39.00 FICHA 697

02.008.004.27.812.0074.2.251.3.3.90.39.00 FICHA 702



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Demais Secretarias com suas respectivas fichas de Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas.

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente Agricultura e Integração Rural

Secretaria Municipal de Educação

11-DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tiradentes 19 de Março de 2025

Moisés Oliveira Alves
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº: 023/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

2 – OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos técnicos para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos.

O objeto se enquadra como item comum, não se enquadrando, portanto, como bem de luxo, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 4.152/2023.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não foi contemplada no Plano de Contratações Anual.

Contudo, há o alinhamento entre a contratação pretendida e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a mesma está prevista na Lei Orçamentária Anual, sob as rubricas:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

02.008.001.13.391.0076.2.240.3.3.90.39.00 FICHA 601
02.008.001.13.391.0076.2.242.3.3.90.39.00 FICHA 606
02.008.001.13.391.0076.2.243.3.3.90.39.00 FICHA 610
02.008.001.13.391.0076.2.245.3.3.90.39.00 FICHA 614
02.008.001.13.391.0076.2.354.3.3.90.39.00 FICHA 616
02.008.001.13.392.0072.2.231.3.3.90.30.00 FICHA 624
02.008.001.13.392.0073.2.237.3.3.90.39.00 FICHA 635
02.008.001.23.695.0075.2.298.3.3.90.39.00 FICHA 646
02.008.001.23.695.0075.2.339.3.3.90.39.00 FICHA 653
02.008.001.27.812.0074.2.249.3.3.90.39.00 FICHA 668
02.008.001.27.812.0074.2.250.3.3.90.39.00 FICHA 671
02.008.002.23.695.0075.2.383.3.3.90.39.00 FICHA 688
02.008.003.13.392.0073.2.326.3.3.90.39.00 FICHA 697
02.008.004.27.812.0074.2.251.3.3.90.39.00 FICHA 702

Demais Secretarias com suas respectivas fichas de Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas.

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente Agricultura e Integração Rural

Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos se faz necessária para a adequada realização dos eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade de Tiradentes, reconhecida como um dos principais destinos turísticos e culturais do país. Com seu conjunto arquitetônico preservado, sua relevância histórica, e sua intensa agenda anual de manifestações culturais e religiosas, a cidade demanda infraestrutura compatível com o porte e a diversidade dessas programações.

Tiradentes abriga, ao longo do ano, uma variedade de eventos que movimentam significativamente o turismo, promovem o patrimônio cultural imaterial e fortalecem a economia da cidade e região.

Assim, para garantir a realização desses eventos, é indispensável a locação de estrutura adequada como: palco, tendas, sistemas de sonorização e iluminação, gradis de contenção, banheiros químicos, camarins, painéis de LED, entre outros equipamentos de apoio. Esses itens são necessários para oferecer conforto, segurança e acessibilidade ao público, bem como para atender exigências técnicas dos artistas, expositores e demais envolvidos na realização dos eventos.

Vale ressaltar que, por se tratar de uma cidade com patrimônio tombado, intervenções permanentes ou construções fixas não são permitidas, o que reforça a necessidade da locação de estruturas temporárias e modulares, que possam ser adaptadas de forma reversível, respeitando as diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e demais órgãos competentes.

Além disso, a contratação da estrutura de eventos por meio de empresa especializada assegura maior eficiência no transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, garantindo o cumprimento dos prazos, a segurança e a conformidade com normas técnicas vigentes.

Portanto, a locação de estrutura para eventos é imprescindível não apenas para a execução satisfatória do calendário anual de eventos, garantindo o interesse público, o respeito ao patrimônio histórico e a promoção do desenvolvimento sustentável.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de serviços especializados para a execução dos eventos do calendário anual de Tiradentes, os seguintes requisitos mínimos serão exigidos:

Qualificação Técnica:

-Apresentação de Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência anterior na realização de eventos de grande porte, preferencialmente em contextos turísticos e em cidades com Núcleos Históricos Tombados em esfera Federal pelo IPHAN;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

-Apresentação de Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica-profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprovem que o profissional da empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação **(EXIGÊNCIA ESPECÍFICA PARA OS ITENS DE PALCO, TENDA, GALPÃO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADOR)**

-A(s) certidão(ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica exigidos para os profissionais deverá(ão) conter: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante; o número de registro na entidade profissional competente; especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre os quantitativos executados.

-Os serviços comprovados através da (s) certidão (ões) ou atestado(s)de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o atestado técnico operacional para as empresas exigidos deste projeto básico deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação;

- comprovação do vínculo do (s) profissional (is), detentor do atestado de capacidade técnica e que será responsável pela execução dos serviços, feita mediante uma das seguintes formas: apresentação de Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira e Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços; quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, contrato de prestação de serviço entre o profissional e a empresa, declaração de contratação futura do profissional ou ainda por quaisquer meios que denotem o compromisso futuro.

- O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante na forma acima deverá participar, obrigatoriamente, da execução do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Considerando o objeto da presente licitação, é essencial garantir que os licitantes possuam experiência prévia compatível e capacidade técnica comprovada para a execução adequada e segura do contrato.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Dessa forma, a exigência de documentação de qualificação técnica tem como finalidade assegurar que apenas empresas que detenham conhecimento técnico específico, bem como experiência prática comprovada na realização de serviços similares, participem da seleção, garantindo a qualidade da execução e mitigando riscos à Administração.

Demais Documentação de Habilitação:

- regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Prazo, local e condições para a execução dos serviços:

Serão obrigações da contratada:

Adoção de normas técnicas e de segurança pertinentes à execução de eventos, garantindo que as estruturas montadas estejam em conformidade com as legislações vigentes;

O Rider técnico estrutural e elétrico poderá ser alterado mediante a necessidade do artista, do evento ou mesmo da secretaria de cultura e turismo de Tiradentes.

Os itens de sonorização, palco e iluminação, tenda, galpão e gerador será necessária a apresentação de ART para a Secretaria solicitante anteriormente à realização do evento.

A contratada será responsável pelo transporte adequado, montagem e desmontagem de toda a estrutura.

Prazo: instalação e montagem dos itens deverá ser realizada em até dois dias antes do início do evento; com exceção de cadeiras e mesas que precisam estar no local indicado com pelo menos 4 horas de antecedência a contar do início do evento.

Os itens deverão ser devidamente desmontados e recolhidos pela Contratada em até 06 (seis) horas após o término do evento.

Local: Local será definido em cada evento, constando na ordem de serviço.

Os serviços serão solicitados pela Secretaria, por ordem de serviço, que deverá constar o item solicitado, o local de montagem, data e período do evento.

A montagem de toda a estrutura objeto desta licitação deverá seguir rigorosamente o descrito no projeto de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar conforme a lei.

A Contratada é obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes a ocorrência de qualquer fato e/ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação de serviços, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

A contratada deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes bem como com as especificações constantes do objeto.

A contratada deverá propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Tiradentes durante a prestação dos serviços ora contratado, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

A Contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros; bem como, quaisquer custos diretos e indiretos, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza decorrentes da relação de emprego do pessoal.

A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

A Contratada não permitirá a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente contando o início da montagem das estruturas do eventos solicitados, junto ao responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências e solicitações pela contratada.

O recebimento definitivo do serviço se dará em até duas horas antes do início do evento, mediante termo detalhado que certifique de que todas as condições estabelecidas foram atendidas.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada e por igual período, quando houve necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser resolvidos de imediato, a contar da notificação à Contratada, e às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Não sendo sanadas as irregularidades pelo contratado, o fiscal do contrato encaminhará o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens/serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei/MG para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Das obrigações da Contratante:

- a) Prestar informações necessárias, com clareza, à Detentora para a execução dos serviços licitados;
- b) Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços;
- c) Notificar a Contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

execução dos serviços, que, por ventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais por técnicos da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a qualidade dos serviços prestados e utilização dos materiais solicitados;

d) Emitir a "Ordem de Serviço" por meio da Secretaria Municipal solicitante, autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à Detentora, mediante a apresentação da quitação da ART dos serviços;

e) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento;

f) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas;

g) Exigir a troca de funcionários ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;

h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria;

i) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto da Ata;

j) Solicitar as autorizações para montagem do evento e também o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	QUAN.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	70	DIÁRIA	PALCO EM 02 ÁGUAS 06 X 04 , CAMARIM E HOUSE MIX. TETO EM P50 ALUMÍNIO, SENDO 6M DE FRENTE X 04M DE LATERAL, CASO PRECISE COM TESTEIRA, COBERTURA DO TETO E LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICAS PRETA, TORRES DO PALCO EM P30 ALUMÍNIO, COM 8M DE ALTURA E BASE, TORRES PARA P.A EM P30 ALUMÍNIO, COM 2MX8M DE ALTURA E BASE (FORMATO DE GOL); PISO DO PALCO COM 6M DE FRENTE X 4M LATERAL E HOUSE MIX DO PALCO 3M DE FRENTE E 4M DE LATERAL, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, AMBOS JUNTOS E EM MESMO NÍVEL, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA, PARAFUSADO OU PINADO, PÉS A CADA 4M COM REGULAGENS DE ALTURA, E TAMBÉM COM AJUSTE FINO DE ALTURA COM BARRA ROSCADA 1" ACOPLADA A SAPATA DE 15CM X 15CM, PÉS TRAVADOS COM MÃO FRANCESA NOS 04 (QUATRO) LADOS, PISO COBERTO POR MÓDULOS DE PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO CADA MÓDULO (PLACA) 2M X 0,75M COM REFORÇO A CADA 50CM, PARA RECEBER A CHAPA DO MÓDULO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA MÍNIMA DO PISO É DE 0,50M E MÁXIMO 2,5 M EM RELAÇÃO AO SOLO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M E ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO, PISOS COM FECHAMENTO EM LONA OU MALHA PRETA, ESCADA TODA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 1,40M DE LARGURA NO MÍNIMO, PARA ACESSO DE PESSOAS, GUARDA CORPO DA ESCADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO E CORRIMÕES LIVRES; 01 TENDA CAMARIM 04M X 04M COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS EM LONA BRANCA, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E PORTA SENTIDO A ESCADA DO PALCO, 02 TOMADAS EM 110V , 01 REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO; CASO PRECISE (HOUSE DE MIX P.A) MEDIDAS DE 04M



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			FRENTE X 03 LADO X 2,30M ALTURA EM P30 ALUMÍNIO, PISO MÁXIMO 30CM ALTURA, COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
02	70	DIÁRIA	PALCO EM 02 ÁGUAS 08 X 06 , CAMARIM E HOUSE MIX. TETO EM P50 ALUMÍNIO, SENDO 8M DE FRENTE X 06M DE LATERAL, CASO PRECISE COM TESTEIRA, COBERTURA DO TETO E LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICAS PRETA, TORRES DO PALCO EM P30 ALUMÍNIO, COM 8M DE ALTURA E BASE, TORRES PARA P.A EM P30 ALUMÍNIO, COM 2MX8M DE ALTURA E BASE (FORMATO DE GOL); PISO DO PALCO COM 8M DE FRENTE X 6M LATERAL E HOUSE MIX DO PALCO 4M DE FRENTE E 6M DE LATERAL, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, AMBOS JUNTOS E EM MESMO NÍVEL, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA, PARAFUSADO OU PINADO, PÉS A CADA 4M COM REGULAGENS DE ALTURA, E TAMBÉM COM AJUSTE FINO DE ALTURA COM BARRA ROSCADA 1" ACOPLADA A SAPATA DE 15CM X 15CM, PÉS TRAVADOS COM MÃO FRANCESA NOS 04 (QUATRO) LADOS, PISO COBERTO POR MÓDULOS DE PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO CADA MÓDULO (PLACA) 2M X 0,75M COM REFORÇO A CADA 50CM, PARA RECEBER A CHAPA DO MÓDULO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA MÍNIMA DO PISO É DE 0,50M E MÁXIMO 2,5 M EM RELAÇÃO AO SOLO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M E ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO, PISOS COM FECHAMENTO EM LONA OU MALHA PRETA, ESCADA TODA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 1,40M DE LARGURA NO MÍNIMO, PARA ACESSO DE PESSOAS, GUARDA CORPO DA ESCADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO E CORRIMÕES LIVRES; 01 TENDA CAMARIM 04M X 04M COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS EM LONA BRANCA, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E PORTA SENTIDO A ESCADA DO PALCO, 02 TOMADAS EM 110V , 01 REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO; CASO PRECISE (HOUSE DE MIX P.A) MEDIDAS DE 04M FRENTE X 03 LADO X 2,30M ALTURA EM P30 ALUMÍNIO, PISO MÁXIMO 30CM ALTURA, COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
03	70	DIÁRIA	PALCO EM 02 ÁGUAS 12 X 09 , CAMARIM E HOUSE MIX. TETO EM P50 ALUMÍNIO, SENDO 12M DE FRENTE X 09M DE LATERAL, CASO PRECISE COM TESTEIRA, COBERTURA DO TETO E LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICAS PRETA, TORRES DO PALCO EM P30 ALUMÍNIO, COM 9M DE ALTURA E BASE, TORRES PARA P.A EM P30



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ALUMÍNIO, COM 2MX9M DE ALTURA E BASE (FORMATO DE GOL); PISO DO PALCO COM 12M DE FRENTE X 9M LATERAL E HOUSE MIX DO PALCO 4M DE FRENTE E 9M DE LATERAL, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, AMBOS JUNTOS E EM MESMO NÍVEL, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA, PARAFUSADO OU PINADO, PÉS A CADA 4M COM REGULAGENS DE ALTURA, E TAMBÉM COM AJUSTE FINO DE ALTURA COM BARRA ROSCADA 1" ACOPLADA A SAPATA DE 15CM X 15CM, PÉS TRAVADOS COM MÃO FRANCESA NOS 04 (QUATRO) LADOS, PISO COBERTO POR MÓDULOS DE PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO CADA MÓDULO (PLACA) 2M X 0,75M COM REFORÇO A CADA 50CM, PARA RECEBER A CHAPA DO MÓDULO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA MÍNIMA DO PISO É DE 0,50M E MÁXIMO 2,5 M EM RELAÇÃO AO SOLO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M E ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO, PISOS COM FECHAMENTO EM LONA OU MALHA PRETA, ESCADA TODA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 1,40M DE LARGURA NO MÍNIMO, PARA ACESSO DE PESSOAS, GUARDA CORPO DA ESCADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO E CORRIMÕES LIVRES; 01 TENDA CAMARIM 04M X 04M COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS EM LONA BRANCA, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E PORTA SENTIDO A ESCADA DO PALCO, 02 TOMADAS EM 110V , 01 REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO; CASO PRECISE (HOUSE DE MIX P.A) MEDIDAS DE 04M FRENTE X 03 LADO X 2,30M ALTURA EM P30 ALUMÍNIO, PISO MÁXIMO 30CM ALTURA, COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
04	1.500	METROS QUADRADOS	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 02X01M COM GUARDA CORPO QUANDO NECESSÁRIO, COM ALTURA VARIÁVEL.
05	25.000	METROS QUADRADOS	GALPÃO EM BOX TRUSS P50/P30 EM ALUMÍNIO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
06	140	DIÁRIA	TENDA 10X10M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
07	80	DIÁRIA	TENDA 08X08M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
08	80	DIÁRIA	TENDA 06X06M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
09	80	DIÁRIA	TENDA 05X05M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 2,60M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
10	120	DIÁRIA	TENDA 04X04M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO VARIÁVEL DE 2,60M, LONA BRANCA, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
11	160	DIÁRIA	TENDA 03X03M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 2,60M, LONA BRANCA, BALCÃO EM 03 (TRÊS) LADOS COM FECHAMENTO.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.
12	70	DIÁRIA	CAMARIM EM OCNATORN (COM CHAVE E TETO FECHADO) 04X04M, 01 AR CONDICIONADO, 04 MESAS COM 08 CADEIRAS, 01 SOFAS DE TRÊS LUGARES, 01 MICRO ONDAS, 01 FREEZER OU GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO.
13	3.000	METROS QUADRADOS	PISO PARA TENDA , ALTURA VARIÁVEL DE 0,10M ATE 0,40M COM GUARDA CORPO SE NECESSÁRIO, COM CARPETENOVO.
14	2.500	DIÁRIA	GRADIL DE 1,20M ALTURA 02MDE CUMPRIMENTO A UNIDADE, GALVANIZADO, ART E LAUDO PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.
15	1.000	DIÁRIA	FECHAMENTO METÁLICO DE 02M ALTURA POR 02M DE CUMPRIMENTO A UNIDADE, ART E LAUDO PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.
16	60	DIÁRIA	GRUPO MOTO GERADOR TRIFASICO 220V DE 180KVA , COM CHAVE DISJUNTORA DE 400 AMPERES, MAQUINA COM CONTROLADOR DIGITAL ,50 METROS DE CABO POR FASE DE 120MM (NÃO PODE SER CABO DE ALUMINIO), CABINADO, SILENCIADO, 01 CAIXA DE BARRAMENTO COMPATIVEL COM O SISTEMA. FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA. APRESENTAÇÃO DE ART, ATESTADO DE ABRANGENCIA PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO. CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO.
17	60	DIÁRIA	GRUPO MOTO GERADOR TRIFASICO 220V DE 80KVA , COM CHAVE DISJUNTORA DE 160 AMPERES, MAQUINA COM CONTROLADOR DIGITAL ,50 METROS DE CABO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			POR FASE DE 95MM (NÃO PODE SER CABO DE ALUMINIO), CABINADO, SILENCIADO, 01 CAIXA DE BARRAMENTO COMPATIVEL COM O SISTEMA. FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA. APRESENTAÇÃO DE ART, ATESTADO DE ABRANGENCIA PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO. CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO.
18	2.500	METRO QUADRADO	PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR , PROCESSADORA, CÂMERA PARA FILMEGAEM (FILMAGEM AO VIVO E MÍDIA GRAVADA POSTERIORMENTE). DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.
19	40	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 01) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8), SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - P.A DE 4 VIAS, MONTADO NO MÍNIMO A 1 METRO À FRENTE DA LINHA DO PALCO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE, REPRODUZINDO 115 DB SPL EM CURVA CNO MÍNIMO 30 METROS DA HOUSE MIX SEM DISTORÇÕES EM SUAS VIAS. - 01GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 04 VIAS ESTÉREO; - 16 CAIXAS DE SUBGRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 16 CAIXAS LINE ARRAY DE 03 VIAS, CADA CAIXA COMPOSTA (VIA DE GRAVE 01 FALANTE DE 12" DE 800W RMS, VIA DE MÉDIO 01 FALANTE DE 12" COM PLUG DE FASE DE 800W RMS E VIA DE AGUDO COM 02 DRIVES 1" TITÂNIO DE 80 WATTS RMS CADA) OU SIMILAR; - 04 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (SUBGRAVE); - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA(GRAVE) - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA(MEDIO) - 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS RMS CADA(ALTA); - 02 CAIXA PARA INTERCON P.A E PALCO. - O SISTEMA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 04 COLUNAS DE FRONT FILL COMPATÍVEL COM O P.A.,NO MÍNIMO A 1,50M ALTURA DEVIDAMENTE PROCESSADO E ALINHADO AO SISTEMA PRINCIPAL. - SISTEMA TODO ATERRADO. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8)SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; - SID FILL ESTÉREO,DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE SENDO: - 04 CAIXAS DE GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 04 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 12" DE 400 WRMS, TOTAL 800 WATTS RMS E 01 DRIVE 2" TITÂNIO DE 120 WATTS RMS) OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO PARA O SID FILL:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		- 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (SUBGRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (MEDIOTRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 3.000 WATTS RMS (ALTA); - MONITORES, AMPLIFICADORES E BACK LINE: - 02 AMPLIFICADORES COM 8(OITO) SAÍDAS CADA, PARA RETORNO DE FONE DE OUVIDO COM RESPECTIVOS CABOS DE 15M; - 02 SISTEMAS DE IN EAR COM TRANSMISSOR, BODY PACK E PILHAS (SHURE PSM 900, SENNHEISER G3 IEM) OU SIMILAR; - 02 SUB GRAVE PARA BATERIA PERCUSSÃO (CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" 800WRMS, TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 16 MONITORES (EAW SM400, CLAIR BROTHERS 12AM, MEYER SOUND) OU SIMILAR; - 09 AMPLIFICADORES DE 8.000 WATTS RMS PARA VIAS DE PALCO; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO(HARTKE, AMPEG) COM SEU RESPECTIVO KIT COMPLETO, CABEÇOTE E CAIXAS OU SIMILAR; - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA (MARSHALL JCM 900 COM CAIXA 1960, FENDER TWIN, JAZZ CHORUS) OU SIMILAR; - 01 BATERIA YAMAHA, DW, PEARL, TAMA, MAPEX E ADAH (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 04 SUPORTES DE PRATO, E 01 BANCO); - 04 MICROFONES SEM FIO UHF COMPLETO COM ANTENAS (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - MICROFONES PARA BATERIA (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - 40 MICROFONES PARA ATENDER VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA, CORDAS E METAL (SHURE, SENNHEISER, AKG,) OU SIMILAR; - 24 PEDESTAIS GRANDES; - 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - 10 CLAMPS; - 08 DIRECT BOX ATIVO (EAM, ULTRA DI) OU SIMILAR; - 16 DIRECT BOX PASSIVO (IMP 2, EAM) OU SIMILAR; - 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM 70METROS E SPLITER 15METROS; - 05 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 04 MULTIVIAS DE 12 VIAS COM 15M; - 100 CABOS DE MICROFONE ENTRE 05M A 10M; - 10 CABOS P10 X P10 COM 05M; - 14 EXTENSÕES DE AC COM 05 ENTRADAS, ENTRE 5M A 20M. - 16 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE 20 A 80 CM; - RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 127V E 220V COM SEUS RESPECTIVOS CABOS; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - SISTEMA TODO ATERRADO. - ILUMINAÇÃO (PORTE 01) - 28 MOVING HEAD BEAM 9R COM BORDA; - 12 MOVING HEAD WASH COM ZOOM E PIXEL LED 19X15W; - 40 PAR LED RGBWA+UV 18X18W; - 12 RIBALTA RGB; - 08 COB 200W LED LÂMPADA FRIA E QUENTE OU 12 PAR 64 FOCO 01 OU 02 COM CORREÇÃO; - 10 ESTROBO 1.000W RGB; - 12 ELIPSÓIDAIAS;
--	--	--



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			- 06 MINIBRUT C/ 06 LAMPADAS CADA; - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES; - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX; - 02 VENTILADORES; - 24 CANAIS DIMMER RACK/4KVA; - 24 CANAIS PRO POWERRACK/4KVA; - 01 SPLITER 8 CANAIS; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL AVOLITE 2010 OUSIMILAR; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRANDMA2 OU SIMILAR; - 02 REFLETORES 100W PARA LUZ DE SERVIÇO; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - 01 GRID 12M FRENTE X 10M PROFUNDIDADE X 05 LINHAS EM Q50, 06 COLUNAS COM BASE DE 07 M EM Q30, TALHAS, PARAFUSOS E CINTAS CONFORME A ESTRUTURA. - SISTEMA TODO ATERRADO. OBSERVAÇÃO: - DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.
20	60	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8), SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - P.A DE 4 VIAS, MONTADO NO MÍNIMO A 1 METRO À FRENTE DA LINHA DO PALCO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE, REPRODUZINDO 115 DB SPL EM CURVA CNO MÍNIMO 30 METROS DA HOUSE MIX SEM DISTORÇÕES EM SUAS VIAS. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 04 VIAS ESTÉREO; - 16 CAIXAS DE SUBGRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 16 CAIXAS LINE ARRAY DE 03 VIAS, CADA CAIXA COMPOSTA (VIA DE GRAVE 01 FALANTE DE 12" DE 800W RMS, VIA DE MÉDIO 01 FALANTE DE 12" COM PLUG DE FASE DE 800W RMS E VIA DE AGUDO COM 02 DRIVES 1" TITÂNIO DE 80 WATTS RMS CADA) OU SIMILAR; - 04 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (SUBGRAVE); - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (GRAVE) - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (MÉDIO) - 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS RMS CADA (ALTA); - 02 CAIXA PARA INTERCON P.A E PALCO. - O SISTEMA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 04 COLUNAS DE FRONT FILL COMPATÍVEL COM O P.A. NO MÍNIMO A 1,50M ALTURA DEVIDAMENTE PROCESSADO E ALINHADO AO SISTEMA PRINCIPAL. - SISTEMA TODO ATERRADO. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8) SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; - SID FILL ESTÉREO, DEVIDAMENTE ALINHADO E



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSADO CORRETAMENTE SENDO:

- 04 CAIXAS DE GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR;
- 04 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 12" DE 400 WRMS, TOTAL 800 WATTS RMS E 01 DRIVE 2" TITÂNIO DE 120 WATTS RMS) OU SIMILAR;

AMPLIFICAÇÃO PARA O SID FILL:

- 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (SUBGRAVE);
- 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (MEDIOTRAVE);
- 01 AMPLIFICADOR 3.000 WATTS RMS (ALTA);

MONITORES, AMPLIFICADORES E BACK LINE:

- 01 AMPLIFICADORES COM 8(OITO) SAIDAS CADA, PARA RETORNO DE FONE DE OUVIDO COM RESPECTIVOS CABOS DE 15M;
- 02 SISTEMAS DE IN EAR COM TRANSMISSOR, BODY PACK E PILHAS (SHURE PSM 900, SENNHEISER G3 IEM) OU SIMILAR;
- 02 SUB GRAVE PARA BATERIA PERCUSSÃO (CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" 800WRMS, TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR;
- 06 MONITORES (EAW SM400, CLAIR BROTHERS 12AM, MEYER SOUND) OU SIMILAR;
- 04 AMPLIFICADORES DE 8.000 WATTS RMS PARA VIAS DE PALCO;
- 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO (HARTKE, AMPEG) COM SEU RESPECTIVO KIT COMPLETO, CABEÇOTE E CAIXAS OU SIMILAR;
- 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA (MARSHALL JCM 900 COM CAIXA 1960, FENDER TWIN, JAZZ CHORUS) OU SIMILAR;
- 01 BATERIA YAMAHA, DW, PEARL, TAMA, MAPEX E ADAH (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 04 SUPORTES DE PRATO, E 01 BANCO);
- 02 MICROFONES SEM FIO UHF COMPLETO COM ANTENAS (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR;
- MICROFONES PARA BATERIA (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR;
- 40 MICROFONES PARA ATENDER VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA, CORDAS E METAL (SHURE, SENNHEISER, AKG,) OU SIMILAR;
- 24 PEDESTAIS GRANDES;
- 06 PEDESTAIS PEQUENOS;
- 10 CLAMPS;
- 04 DIRECT BOX ATIVO (EAM, ULTRA DI) OU SIMILAR;
- 08 DIRECT BOX PASSIVO (IMP 2, EAM) OU SIMILAR;
- 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM 70METROS E SPLITER 15METROS;
- 03 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M;
- 02 MULTIVIAS DE 12 VIAS COM 15M;
- 70 CABOS DE MICROFONE ENTRE 05M A 10M;
- 05 CABOS P10 X P10 COM 05M;
- 08 EXTENSÕES DE AC COM 05 ENTRADAS, ENTRE 5M A 20M.
- 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE 20 A 80 CM;
- RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 127V E 220V COM SEUS RESPECTIVOS CABOS;
- 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA;
- SISTEMA TODO ATERRADO.

ILUMINAÇÃO (PORTE 02)

- 12 MOVING HEAD BEAM 9R COM BORDA;



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			- 08 MOVING HEAD WASH COM ZOOM E PIXEL LED 19X15W; - 24 PAR LED RGBWA+UV 18X18W; - 08 COB 200W LED LÂMPADA FRIA E QUENTE OU 12 PAR 64 FOCO 01 OU 02 COM CORREÇÃO; - 06 ESTROBO 1.000W RGB; - 04 ELIPSOIDAIAS; - 04 MINIBRUT C/ 06 LÂMPADAS CADA; - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX; - 02 VENTILADORES; - 12 CANAIS DIMMER RACK/4KVA; - 12 CANAIS PRO POWERRACK/4KVA; - 01 SPLITER 8 CANAIS; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL AVOLITE 2010 OUSIMILAR; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRANDMA2 OU SIMILAR; - 02 REFLETORES 100W PARA LUZ DE SERVIÇO; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - 01 GRID 10M FRENTE X 08M PROFUNDIDADE X 03 LINHAS EM Q50, 06 COLUNAS COM BASE DE 07 M EM Q30, TALHAS, PARAFUSOS E CINTAS CONFORME A ESTRUTURA. - SISTEMA TODO ATERRADO. OBSERVAÇÃO: - DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.
21	60	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 03) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A -01 MESA DIGITAL 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; -01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; -08 CAIXAS DE SUBGRAVES (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WRMS); -16 CAIXAS LINES ARRAY (CADA CAIXA COM 01 FALANTE DE 800 WRMS PARA O MÉDIO-GRAVE E 01 DRIVE TITANIO DE 150WRMS ALTA); -02 AMPLIFICADORES 8.000 WRMS CADA (SUBGRAVE); -02 AMPLIFICADORES 8.000 WRMS CADA (MÉDIO); -02 AMPLIFICADORES 3.000 WRMS CADA (ALTA); -02 CAIXA PARA INTERCON P.A E PALCO; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO -01 MESA DIGITAL 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; -01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; SIDEFILL ESTÉREO, SENDO: 02 CAIXAS DE GRAVES (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WRMS) E 02 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 12" DE 450 WRMS NO TOTAL 900 WRMS E 01 DRIVE TITÂNIO DE 150 WRMS); -01 AMPLIFICADOR 8.000 WRMS PARA (SUBGRAVE); -01 AMPLIFICADOR 8.000 WRMS PARA (MÉDIO-GRAVE); -01 AMPLIFICADOR 3.000 WRMS (ALTA); -01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 70 METROS E SPLITER 15 METROS -02 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 04 MICROFONES SEM FIO; -28 MICROFONES (VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA E METAL); -02 DIRECTBOX ATIVO; -08 DIRECTBOX PASSIVO; -35 CABOS DE MICROFONES PARA TODO SISTEMA; -12 PEDESTAIS GRANDES, 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - -08 CLAMPS (MICROFONES); -01 BATERIA CONTENDO (01 BUMBO COM PEDAL, 01



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 02 SUPORTES DE PRATO, E01 BANCO); -06 MONITORESDE 400 WRMS ATIVOS OU PASSIVOS, SE PASSIVOS 3 AMPLIFICADORES DE 3.000WRMS; -01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO (01 CAIXA COM 04FALANTES DE 10" E 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15",); -02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12"; -08 FONES PARA RETORNO E 01 AMPLIFICADOR COM 08 SAÍDAS PARA FONES E CABOS DE 15M CADA PARA OS RESPECTIVOS FONES; -04 PRATICÁVEIS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE ALTURA; RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 110V E 220V; - CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. ILUMINAÇÃO (PORTE 03) -08 BEAM 200 5R OU 230 7R; -12 PARLEDRGBW; -12 PAR 64 FOCO 01 OU 02; -02 ATÔMIC 3000; -02 MINIBRUT C/ 04 LÂMPADAS CADA; -01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; -01 VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; -01 RACK DIMMER 12 CANAIS CADA DIGITAL; -01 SPLITER8 CANAIS; -01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL AVOLITE 2010 OU SIMILAR; -01 GRID EM Q50 EM ALUMÍNIO NAS MEDIDAS DE 8M FRENTE X 6 PROFUNDIDADE X 5M ALTURA COM 01 LINHA NO MEIO. OBS: SISTEMA TODO ATERRADO (SOM, LUZ E GRID), TALHAS E CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO
22	70	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 04) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A -01MESA DIGITAL 20 CANAIS E 08 AUXILIARES; -01GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; -04 CAIXAS DE SUBGRAVES (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WRMS); -08 CAIXAS LINES ARRAY (CADA CAIXA COM 01 FALANTE DE 800 WRMS PARA O MÉDIO-GRAVE E 01 DRIVE TITANIO DE 150WRMS ALTA); -01 AMPLIFICADORES 8.000 WRMS CADA (SUBGRAVE); -01 AMPLIFICADORES 8.000 WRMSCADA(MÉDIO); -01 AMPLIFICADORES 3.000 WRMSCADA(ALTA); RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO -02 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 02 MICROFONES SEM FIO; -20 MICROFONES (VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA E METAL); -02 DIRECTBOX ATIVO; -08 DIRECTBOX PASSIVO; -30 CABOS DE MICROFONES PARA TODO SISTEMA; -12 PEDESTAIS GRANDES, 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - -08 CLAMPS (MICROFONES); -01 BATERIA CONTENDO (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 02 SUPORTES DE PRATO, E01 BANCO); -04 MONITORESDE 400 WRMS ATIVOS OU PASSIVOS,



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			SE PASSIVOS 3 AMPLIFICADORES DE 3.000WRMS; -01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO (01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15",); -02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12"; -08 FONES PARA RETORNO E 01 AMPLIFICADOR COM 08 SAÍDAS PARA FONES E CABOS DE 15M CADA PARA OS RESPECTIVOS FONES; -04 PRATICÁVEIS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE ALTURA; RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 110V E 220V; - CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. ILUMINAÇÃO (PORTE 04) -04 BEAM 200 5R OU 230 7R; -06 PARLEDRGBW; -04 COB 300; -02 ATÔMIC 3000; -02 MINIBRUT C/ 04 LÂMPADAS CADA; -01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; -01 VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; -01 RACK DIMMER 12 CANAIS CADA DIGITAL; -01 SPLITER8 CANAIS; -01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL. SISTEMA TODO ATERRADO (SOM, LUZ E GRID), TALHAS E CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO
23	70	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO (PORTE 05) -01 MESA DIGITAL DE 16 CANAIS; -02 CAIXAS ATIVAS DE SUB GRAVE DE 3.000 WRMS CADA, SENDO FALANTES DE 18" POR CAIXA; -02 CAIXAS ATIVAS DE MÉDIO E ALTA COM FALANTE DE 15" E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 3", CADA CAIXA TOTALIZANDO 2.100 WRMS; -04 MICROFONES SENDO 02 MICROFONES SEM FIO; 01 - NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO MUSICAL; CABOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. ILUMINAÇÃO (PORTE 05) -04 BEAM 200 5R OU 230 7R; -06 PARLEDRGBW; -02 COB 300; -02 ATÔMIC 3000; -01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; -01 VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; -01 RACK DIMMER 12 CANAIS CADA DIGITAL; -01 SPLITER8 CANAIS; -01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL . SISTEMA TODO ATERRADO (SOM, LUZ E GRID), TALHAS E CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO
24	100	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO (PORTE 06) -01 MESA DE 08 CANAIS, 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, EFEITO E AUXILIARES; -01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO MUSICAL; -02 MICROFONES SEM FIO; - 02 CAIXAS ATIVAS DE 15" (GRAVE, MÉDIO E ALTA),



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CADA CAIXA TOTALIZANDO 2.100 WRMS; -02 TRIPE PARA CAIXAS DE SOM; CABOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO
25	200	DIÁRIA	KIT EXIBIÇÃO DE FILMES: CONTENDO TELÃO TAMANHO 3m X4m , PROJETOR MULTIMIDIA E SOM COM AS CARACTERÍSTICAS DO SOM PORTE 6
26	1.500	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO: MASCULINOS E FEMININOS, INCLUSIVE PARA DEFICIENTES FÍSICOS, COMPONENTES BÁSICOS: LATERAIS, PORTA, BATENTE, PISO E TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAPELEIRA, TETO TRANSLUCIDO, CHAPÉU DO TETO, ALTURA 2,20M, LARGURA 1,10MM COMPRIMENTO X 1,120MM, ALTURA DO ASSENTO 460MM VOLUME DO TANQUE 280, LITROS, COM ASSENTO E TAMPÁ; CESTOS DE LIXO; PISO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE; PONTO DE VENTILAÇÃO; TRAVA DE SEGURANÇA (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO EXTERNA(MASCULINO/FEMININO); SUSPIRO EXTERNO EM POLIETILENO (ACOPLADO AO SANITÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES INTERNOS););COM HIGIENIZAÇÃO 02 (DUAS) VEZES AO DIA – ÀS 6 HORAS E ÀS 18 HORAS E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DIARIAMENTE; DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS SANITÁRIOS, FUNCIONÁRIOS, DISPONDO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; SUCÇÃO DIÁRIA DOS DEJETOS BIOLÓGICOS GERADOS NOS SANITÁRIOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO. A SITUAÇÃO FÍSICA E A INSTALAÇÃO DAS CABINES DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO OBJETO. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS SANITÁRIOS, PAPEL HIGIÊNICO, E PRODUTOS PARA A LIMPEZA. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR. OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA A LIMPEZA DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS, FORMULADOS PARA TOTAL ASEPSIA E EM QUANTIDADE ADEQUADA COM AS NORMAS TÉCNICAS POR CABINE. OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA BEM COMO AS NORMAS DE SEGURANÇA.
27	400	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO PARA DEFICIENTE FÍSICO FEMININO E MASCULINO ,DE ACORDO COM REGAS DE ACESSIBILIDADE COMPONENTES BÁSICOS: LATERAIS, PORTA, BATENTE, PISO E TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO,



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PAPELEIRA, TETO TRANSLUCIDO, CHAPÉU DO TETO, COM ASSENTO E TAMPA; CESTOS DE LIXO; PISO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE; PONTO DE VENTILAÇÃO; TRAVA DE SEGURANÇA (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO EXTERNA(MASCULINO/FEMININO); SUSPIRO EXTERNO EM POLIETILENO (ACOPLADO AO SANITÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES INTERNOS););COM HIGIENIZAÇÃO 02 (DUAS) VEZES AO DIA - ÀS 6 HORAS E ÀS 18 HORAS E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DIARIAMENTE; DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS SANITÁRIOS, FUNCIONÁRIOS, DISPONDO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; SUCÇÃO DIÁRIA DOS DEJETOS BIOLÓGICOS GERADOS NOS SANITÁRIOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO. A SITUAÇÃO FÍSICA E A INSTALAÇÃO DAS CABINES DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO OBJETO. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS SANITÁRIOS, PAPEL HIGIÊNICO, E PRODUTOS PARA A LIMPEZA. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR. OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA A LIMPEZA DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS, FORMULADOS PARA TOTAL ASSEPSIA E EM QUANTIDADE ADEQUADA COM AS NORMAS TÉCNICAS POR CABINE. OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA BEM COMO AS NORMAS DE SEGURANÇA.
28	500	DIÁRIA	BANHEIRO DE CONTÂINER: LOCAÇÃO DE CONTAINERS DIVIDIDO EM MASCULINO E FEMININO COM PORTAS DE ACESSO SEPARADAS. TOTALIZAM 6 VASOS SANITÁRIOS, 3 LAVATÓRIOS E 1 MICTÓRIO. A SITUAÇÃO FÍSICA E A INSTALAÇÃO DAS CABINES DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO OBJETO. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS SANITÁRIOS, PAPEL HIGIÊNICO, E PRODUTOS PARA A LIMPEZA.
29	6.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO: ALTURA TOTAL: 88 CM, LARGURA: 52 CM, PROFUNDIDADE: 43 CM, SEM APOIO DE BRAÇOS, NOME DO DESENHO: LISA, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE PLÁSTICO, PÉS DE PLÁSTICO, ASSENTO DE PLÁSTICO, SUPORTA ATÉ 182KG. COR BRANCA. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.
30	1.200	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO: FORMA: QUADRADA, DIMENSÕES: 70CM ALTO X 70CM LARGURA X 70CM LONGO, DIÂMETRO: 70CM. COR



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	1.000	DIÁRIA	BRANCA. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO. LOCAÇÃO DE MESAS DE MADEIRA: FORMA: QUADRADA, É DOBRÁVEL, DIMENSÕES: 76CM ALTO X 70CM LARGURA X 70CM LONGO. MATERIAL: CEDRINHO, EUCALIPTO, ITAUBA, PINUS. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.
32	4.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE MADEIRA: ALTURA TOTAL: 77 CM, ALTURA DO ASSENTO: 46 CM, LARGURA DO ASSENTO: 38 CM, PESO DE CADA CADEIRA: 4,8 KG, MATERIAL: CEDRINHO, EUCALIPTO, ITAUBA, PINUS. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.

Justificativa de quantidades solicitadas:

- Cálculo das Quantidades:** As quantidades de equipamentos a serem licitadas foram cuidadosamente calculadas com base no extenso calendário de eventos de 2025, o qual está anexo a esta justificativa. Este planejamento se justifica pela natureza dinâmica das atividades culturais, religiosas e sociais da cidade, que abriga um grande número de eventos ao longo do ano, abrangendo não apenas a área urbana, mas também os distritos e a zona rural. Para além, foi considerada a possibilidade de novos eventos serem inseridos no calendário, especialmente em áreas menos centrais, incluindo ainda os eventos realizados pelas demais secretarias do Município. Desta forma, optou-se por uma margem adicional nas quantidades de equipamentos, visando garantir a adequação do fornecimento às demandas do município.
- Utilização por Diversas Secretarias:** Ademais, como mencionado acima, a presente licitação foi concebida com a intenção de atender não apenas à Secretaria responsável pela organização de eventos, mas também a todas as demais Secretarias Municipais que realizam suas atividades anuais. Essa abordagem integrada possibilitará uma melhor gestão dos recursos públicos, promovendo a otimização dos serviços e evitando a fragmentação de contratações, o que, por sua vez, contribui para a transparência e eficiência na administração pública.

7 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QUAN.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	70	DIÁRIA	PALCO EM 02 ÁGUAS 06 X 04, CAMARIM E HOUSE MIX. TETO EM P50 ALUMÍNIO, SENDO 6M DE FRENTE X 04M DE LATERAL, CASO PRECISE COM TESTEIRA, COBERTURA DO TETO E LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICAS PRETA, TORRES DO PALCO EM P30 ALUMÍNIO, COM 8M DE ALTURA E BASE, TORRES PARA P.A EM P30 ALUMÍNIO, COM 2MX8M DE ALTURA E BASE (FORMATO DE GOL); PISO DO PALCO COM 6M DE FRENTE X 4M LATERAL E HOUSE MIX DO PALCO	R\$2.000,00	R\$140.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			3M DE FRENTE E 4M DE LATERAL, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, AMBOS JUNTOS E EM MESMO NÍVEL, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA, PARAFUSADO OU PINADO, PÉS A CADA 4M COM REGULAGENS DE ALTURA, E TAMBÉM COM AJUSTE FINO DE ALTURA COM BARRA ROSCADA 1" ACOPLADA A SAPATA DE 15CM X 15CM, PÉS TRAVADOS COM MÃO FRANCESA NOS 04 (QUATRO) LADOS, PISO COBERTO POR MÓDULOS DE PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO CADA MÓDULO (PLACA) 2M X 0,75M COM REFORÇO A CADA 50CM, PARA RECEBER A CHAPA DO MÓDULO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA MÍNIMA DO PISO É DE 0,50M E MÁXIMO 2,5 M EM RELAÇÃO AO SOLO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M E ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO, PISOS COM FECHAMENTO EM LONA OU MALHA PRETA, ESCADA TODA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 1,40M DE LARGURA NO MÍNIMO, PARA ACESSO DE PESSOAS, GUARDA CORPO DA ESCADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO E CORRIMÕES LIVRES; 01 TENDA CAMARIM 04M X 04M COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS EM LONA BRANCA, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E PORTA SENTIDO A ESCADA DO PALCO, 02 TOMADAS EM 110V , 01 REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO; CASO PRECISE (HOUSE DE MIX P.A) MEDIDAS DE 04M FRENTE X 03 LADO X 2,30M ALTURA EM P30 ALUMÍNIO, PISO MÁXIMO 30CM ALTURA, COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTÓRIA PELO CBMMG.		
02	70	DIÁRIA	PALCO EM 02 ÁGUAS 08 X 06, CAMARIM E HOUSE MIX. TETO EM P50 ALUMÍNIO, SENDO 8M DE FRENTE X 06M DE LATERAL, CASO PRECISE COM TESTEIRA, COBERTURA DO TETO E LATERAIS	R\$2.212,50	R\$154.875,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		EM LONA BRANCA ANTICHAMA E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICAS PRETA, TORRES DO PALCO EM P30 ALUMÍNIO, COM 8M DE ALTURA E BASE, TORRES PARA P.A EM P30 ALUMÍNIO, COM 2MX8M DE ALTURA E BASE (FORMATO DE GOL); PISO DO PALCO COM 8M DE FRENTE X 6M LATERAL E HOUSE MIX DO PALCO 4M DE FRENTE E 6M DE LATERAL, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, AMBOS JUNTOS E EM MESMO NÍVEL, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA, PARAFUSADO OU PINADO, PÉS A CADA 4M COM REGULAGENS DE ALTURA, E TAMBÉM COM AJUSTE FINO DE ALTURA COM BARRA ROSCADA 1" ACOPLADA A SAPATA DE 15CM X 15CM, PÉS TRAVADOS COM MÃO FRANCESA NOS 04 (QUATRO) LADOS, PISO COBERTO POR MÓDULOS DE PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO CADA MÓDULO (PLACA) 2M X 0,75M COM REFORÇO A CADA 50CM, PARA RECEBER A CHAPA DO MÓDULO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA MÍNIMA DO PISO É DE 0,50M E MÁXIMO 2,5 M EM RELAÇÃO AO SOLO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M E ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO, PISOS COM FECHAMENTO EM LONA OU MALHA PRETA, ESCADA TODA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 1,40M DE LARGURA NO MÍNIMO, PARA ACESSO DE PESSOAS, GUARDA CORPO DA ESCADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO E CORRIMÕES LIVRES; 01 TENDA CAMARIM 04M X 04M COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS EM LONA BRANCA, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E PORTA SENTIDO A ESCADA DO PALCO, 02 TOMADAS EM 110V , 01 REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO; CASO PRECISE (HOUSE DE MIX P.A) MEDIDAS DE 04M FRENTE X 03 LADO X 2,30M ALTURA EM P30 ALUMÍNIO, PISO MÁXIMO 30CM ALTURA, COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE	
--	--	---	--



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ANTERIORES A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.		
03	70	DIÁRIA	PALCO EM 02 ÁGUAS 12 X 09, CAMARIM E HOUSE MIX. TETO EM P50 ALUMÍNIO, SENDO 12M DE FRENTE X 09M DE LATERAL, CASO PRECISE COM TESTEIRA, COBERTURA DO TETO E LATERAIS EM LONA BRANCA ANTICHAMA E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICAS PRETA, TORRES DO PALCO EM P30 ALUMÍNIO, COM 9M DE ALTURA E BASE, TORRES PARA P.A EM P30 ALUMÍNIO, COM 2MX9M DE ALTURA E BASE (FORMATO DE GOL); PISO DO PALCO COM 12M DE FRENTE X 9M LATERAL E HOUSE MIX DO PALCO 4M DE FRENTE E 9M DE LATERAL, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, AMBOS JUNTOS E EM MESMO NÍVEL, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA, PARAFUSADO OU PINADO, PÉS A CADA 4M COM REGULAGENS DE ALTURA, E TAMBÉM COM AJUSTE FINO DE ALTURA COM BARRA ROSCADA 1" ACOPLADA A SAPATA DE 15CM X 15CM, PÉS TRAVADOS COM MÃO FRANCESA NOS 04 (QUATRO) LADOS, PISO COBERTO POR MÓDULOS DE PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO CADA MÓDULO (PLACA) 2M X 0,75M COM REFORÇO A CADA 50CM, PARA RECEBER A CHAPA DO MÓDULO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA MÍNIMA DO PISO É DE 0,50M E MÁXIMO 2,5 M EM RELAÇÃO AO SOLO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M E ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO, PISOS COM FECHAMENTO EM LONA OU MALHA PRETA, ESCADA TODA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 1,40M DE LARGURA NO MÍNIMO, PARA ACESSO DE PESSOAS, GUARDA CORPO DA ESCADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DE 15CM NO MÁXIMO E CORRIMÕES LIVRES; 01 TENDA CAMARIM 04M X 04M COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS EM LONA BRANCA, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E PORTA SENTIDO A ESCADA DO PALCO, 02 TOMADAS EM 110V , 01 REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO; CASO PRECISE (HOUSE DE MIX P.A) MEDIDAS DE 04M FRENTE X 03 LADO X 2,30M ALTURA EM P30 ALUMÍNIO, PISO MÁXIMO 30CM ALTURA, COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA	R\$3.237,50	R\$226.625,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ANTICHAMA. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.		
04	1.500	METROS QUADRADOS	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 02X01M COM GUARDA CORPO QUANDO NECESSÁRIO, COM ALTURA VARIÁVEL.	R\$70,00	R\$105.000,00
05	25.000	METROS QUADRADOS	GALPÃO EM BOX TRUSS P50/P30 EM ALUMÍNIO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO, LONAS ANTICHAMA, TALHAS, CINTAS, ATERRAMENTO E TODO MATERIAL CORRESPONDENTE A ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$17,50	R\$437.500,00
06	140	DIÁRIA	TENDA 10X10M, PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$1.012,50	R\$141.750,00
07	80	DIÁRIA	TENDA 08X08M, PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$837,50	R\$67.000,00
08	80	DIÁRIA	TENDA 06X06M, PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO	R\$687,50	R\$55.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.		
09	80	DIÁRIA	TENDA 05X05M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 2,60M, LONA BRANCA OU CRISTAL, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$600,00	R\$48.000,00
10	120	DIÁRIA	TENDA 04X04M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO VARIÁVEL DE 2,60M, LONA BRANCA, QUANDO NECESSÁRIO FECHAMENTO DE LONA BRANCA NOS 04 CANTOS.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$412,50	R\$49.500,00
11	160	DIÁRIA	TENDA 03X03M , PIRAMIDAL, CALHADA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 2,60M, LONA BRANCA, BALCÃO EM 03 (TRÊS) LADOS COM FECHAMENTO.DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE INFLAMABILIDADE DA LONA, LAUDO E ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A VISTORIA PELO CBMMG.	R\$339,60	R\$54.336,00
12	70	DIÁRIA	CAMARIM EM OCNATORN (COM CHAVE E TETO FECHADO) 04X04M, 01 AR CONDICIONADO, 04 MESAS COM 08 CADEIRAS, 01 SOFAS DE TRÊS LUGARES, 01 MICRO ONDAS, 01 FREEZER OU GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO.	R\$3.447,50	R\$241.325,00
13	3.000	METROS QUADRADOS	PISO PARA TENDA , ALTURA VARIÁVEL DE 0,10M ATE 0,40M COM GUARDA CORPO SE NECESSÁRIO, COM CARPETENOVO.	R\$65,00	R\$195.000,00
14	2.500	DIÁRIA	GRADIL DE 1,20M ALTURA 02MDE CUMPRIMENTO A UNIDADE, GALVANIZADO, ART E LAUDO PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$19,40	R\$48.500,00
15	1.000	DIÁRIA	FECHAMENTO METÁLICO DE 02M ALTURA POR 02M DE CUMPRIMENTO A UNIDADE, ART E LAUDO PARA A SECRETARIA	R\$32,75	R\$32.750,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
16	60	DIÁRIA	GRUPO MOTO GERADOR TRIFASICO 220V DE 180KVA , COM CHAVE DISJUNTORA DE 400 AMPERES, MAQUINA COM CONTROLADOR DIGITAL ,50 METROS DE CABO POR FASE DE 120MM (NÃO PODE SER CABO DE ALUMINIO), CABINADO, SILENCIADO, 01 CAIXA DE BARRAMENTO COMPATIVEL COM O SISTEMA. FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA. APRESENTAÇÃO DE ART, ATESTADO DE ABRANGENCIA PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO. CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO.	R\$2.917,80	R\$175.068,00
17	60	DIÁRIA	GRUPO MOTO GERADOR TRIFASICO 220V DE 80KVA , COM CHAVE DISJUNTORA DE 160 AMPERES, MAQUINA COM CONTROLADOR DIGITAL ,50 METROS DE CABO POR FASE DE 95MM (NÃO PODE SER CABO DE ALUMINIO), CABINADO, SILENCIADO, 01 CAIXA DE BARRAMENTO COMPATIVEL COM O SISTEMA. FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA. APRESENTAÇÃO DE ART, ATESTADO DE ABRANGENCIA PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO. CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO.	R\$2.225,00	R\$133.500,00
18	2.500	METRO QUADRADADO	PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR , PROCESSADORA, CÂMERA PARA FILMEGAEM (FILMAGEM AO VIVO E MÍDIA GRAVADA POSTERIORMENTE). DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$266,25	R\$665.625,00
19	40	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 01) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8), SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - P.A DE 4 VIAS, MONTADO NO MÍNIMO A 1 METRO À FRENTE DA LINHA DO PALCO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE, REPRODUZINDO 115 DB SPL EM CURVA CNO MÍNIMO 30 METROS DA HOUSE MIX SEM DISTORÇÕES EM SUAS VIAS. - 01GERENCIADOR DE SISTEMA	R\$13.500,00	R\$540.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		DIGITAL 04 VIAS ESTÉREO; - 16 CAIXAS DE SUBGRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 16 CAIXAS LINE ARRAY DE 03 VIAS, CADA CAIXA COMPOSTA (VIA DE GRAVE 01 FALANTE DE 12" DE 800W RMS, VIA DE MÉDIO 01 FALANTE DE 12" COM PLUG DE FASE DE 800W RMS E VIA DE AGUDO COM 02 DRIVES 1" TITÂNIO DE 80 WATTS RMS CADA) OU SIMILAR; - 04 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (SUBGRAVE); - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (GRAVE) - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (MÉDIO) - 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS RMS CADA (ALTA); - 02 CAIXA PARA INTERCON P.A E PALCO. - O SISTEMA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 04 COLUNAS DE FRONT FILL COMPATÍVEL COM O P.A., NO MÍNIMO A 1,50M ALTURA DEVIDAMENTE PROCESSADO E ALINHADO AO SISTEMA PRINCIPAL. - SISTEMA TODO ATERRADO. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8) SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; - SID FILL ESTÉREO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE SENDO: - 04 CAIXAS DE GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 04 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 12" DE 400 WRMS, TOTAL 800 WATTS RMS E 01 DRIVE 2" TITÂNIO DE 120 WATTS RMS) OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO PARA O SID FILL: - 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (SUBGRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (MÉDIOGRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 3.000 WATTS RMS (ALTA); MONITORES, AMPLIFICADORES E BACK LINE: - 02 AMPLIFICADORES COM 8(OITO) SAÍDAS CADA, PARA RETORNO DE FONE DE OUVIDO COM RESPECTIVOS CABOS DE 15M;	
--	--	--	--



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		- 02 SISTEMAS DE IN EAR COM TRANSMISSOR, BODY PACK E PILHAS (SHURE PSM 900, SENNHEISER G3 IEM) OU SIMILAR; - 02 SUB GRAVE PARA BATERIA PERCUSSÃO (CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" 800WRMS, TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 16 MONITORES (EAW SM400, CLAIR BROTHERS 12AM, MEYER SOUND) OU SIMILAR; - 09 AMPLIFICADORES DE 8.000 WATTS RMS PARA VIAS DE PALCO; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO(HARTKE, AMPEG) COM SEU RESPECTIVO KIT COMPLETO, CABEÇOTE E CAIXASOU SIMILAR; - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA (MARSHALL JCM 900 COM CAIXA 1960, FENDER TWIN, JAZZ CHORUS) OU SIMILAR; - 01 BATERIA YAMAHA, DW, PEARL, TAMA, MAPEX E ADAH (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 04 SUPORTES DE PRATO, E 01 BANCO); - 04 MICROFONES SEM FIO UHF COMPLETO COM ANTENAS (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - MICROFONES PARA BATERIA (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - 40 MICROFONES PARA ATENDER VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA, CORDAS E METAL (SHURE, SENNHEISER, AKG,) OU SIMILAR; - 24 PEDESTAIS GRANDES; - 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - 10 CLAMPS; - 08 DIRECT BOX ATIVO (EAM, ULTRA DI) OU SIMILAR; - 16 DIRECT BOX PASSIVO (IMP 2, EAM) OU SIMILAR; - 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM 70METROS E SPLITER 15METROS; - 05 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 04 MULTIVIAS DE 12 VIAS COM 15M; - 100 CABOS DE MICROFONE ENTRE 05M A 10M; - 10 CABOS P10 X P10 COM 05M; - 14 EXTENSÕES DE AC COM 05 ENTRADAS, ENTRE 5M A 20M. - 16 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE 20 A 80 CM; - RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 127V E 220V COM SEUS RESPECTIVOS CABOS; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - SISTEMA TODO ATERRADO. ILUMINAÇÃO (PORTE 01) - 28 MOVING HEAD BEAM 9R COM	
--	--	--	--



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			BORDA; - 12 MOVING HEAD WASH COM ZOOM E PIXEL LED 19X15W; - 40 PAR LED RGBWA+UV 18X18W; - 12 RIBALTA RGB; - 08 COB 200W LED LÂMPADA FRIA E QUENTE OU 12 PAR 64 FOCO 01 OU 02 COM CORREÇÃO; - 10 ESTROBO 1.000W RGB; - 12 ELIPSÓIDAIAS; - 06 MINIBRUT C/ 06 LÂMPADAS CADA; - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES; - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX; - 02 VENTILADORES; - 24 CANAIS DIMMER RACK/4KVA; - 24 CANAIS PRO POWER RACK/4KVA; - 01 SPLITER 8 CANAIS; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL AVOLITE 2010 OUSIMILAR; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRANDMA2 OU SIMILAR; - 02 REFLETORES 100W PARA LUZ DE SERVIÇO; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - 01 GRID 12M FRENTE X 10M PROFUNDIDADE X 05 LINHAS EM Q50, 06 COLUNAS COM BASE DE 07 M EM Q30, TALHAS, PARAFUSOS E CINTAS CONFORME A ESTRUTURA. - SISTEMA TODO ATERRADO. OBSERVAÇÃO: - DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
20	60	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8), SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - P.A DE 4 VIAS, MONTADO NO MÍNIMO A 1 METRO À FRENTE DA LINHA DO PALCO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE, REPRODUZINDO 115 DB SPL EM CURVA CNO MÍNIMO 30 METROS DA HOUSE MIX SEM DISTORÇÕES EM SUAS VIAS. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 04 VIAS ESTÉREO; - 16 CAIXAS DE SUBGRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 16 CAIXAS LINE ARRAY DE 03 VIAS, CADA CAIXA COMPOSTA (VIA DE	R\$9.500,00	R\$570.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GRAVE 01 FALANTE DE 12" DE 800W RMS, VIA DE MÉDIO 01 FALANTE DE 12" COM PLUG DE FASE DE 800W RMS E VIA DE AGUDO COM 02 DRIVES 1" TITÂNIO DE 80 WATTS RMS CADA) OU SIMILAR; - 04 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (SUBGRAVE); - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (GRAVE) - 02 AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS CADA (MÉDIO) - 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS RMS CADA (ALTA); - 02 CAIXA PARA INTERCON P.A E PALCO. - O SISTEMA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 04 COLUNAS DE FRONT FILL COMPATÍVEL COM O P.A. NO MÍNIMO A 1,50M ALTURA DEVIDAMENTE PROCESSADO E ALINHADO AO SISTEMA PRINCIPAL. - SISTEMA TODO ATERRADO. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO - 01 MESA DE SOM: YAMAHA (PM5D RH, CL5 02 RIO 3224-D2), AVID VENUE (PROFILE, MIX RACK, S6L), SOUNDCRAFT (VI 3.000, VI 6.000), DIGICO (SD 8) SOMENTE SERÃO ACEITAS OUTRAS MESAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; - SID FILL ESTÉREO, DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE SENDO: - 04 CAIXAS DE GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 04 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 12" DE 400 WRMS, TOTAL 800 WATTS RMS E 01 DRIVE 2" TITÂNIO DE 120 WATTS RMS) OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO PARA O SID FILL: - 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (SUBGRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 8.000 WATTS RMS PARA (MÉDIOGRAVE); - 01 AMPLIFICADOR 3.000 WATTS RMS (ALTA); MONITORES, AMPLIFICADORES E BACK LINE: - 01 AMPLIFICADORES COM 8(OITO) SAÍDAS CADA, PARA RETORNO DE FONE DE OUVIDO COM RESPECTIVOS CABOS DE 15M; - 02 SISTEMAS DE IN EAR COM TRANSMISSOR, BODY PACK E PILHAS (SHURE PSM 900, SENNHEISER G3 IEM) OU SIMILAR; - 02 SUB GRAVE PARA BATERIA E PERCUSSÃO (CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" 800WRMS, TOTAL	
--	--	---	--



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		1.600 WATTS RMS) OU SIMILAR; - 06 MONITORES (EAW SM400, CLAIR BROTHERS 12AM, MEYER SOUND) OU SIMILAR; - 04 AMPLIFICADORES DE 8.000 WATTS RMS PARA VIAS DE PALCO; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO (HARTKE, AMPEG) COM SEU RESPECTIVO KIT COMPLETO, CABEÇOTE E CAIXAS OU SIMILAR; - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA (MARSHALL JCM 900 COM CAIXA 1960, FENDER TWIN, JAZZ CHORUS) OU SIMILAR; - 01 BATERIA YAMAHA, DW, PEARL, TAMA, MAPEX E ADAH (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 04 SUPORTES DE PRATO, E 01 BANCO); - 02 MICROFONES SEM FIO UHF COMPLETO COM ANTENAS (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - MICROFONES PARA BATERIA (SHURE, SENNHEISER, AKG) OU SIMILAR; - 40 MICROFONES PARA ATENDER VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA, CORDAS E METAL (SHURE, SENNHEISER, AKG,) OU SIMILAR; - 24 PEDESTAIS GRANDES; - 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - 10 CLAMPS; - 04 DIRECT BOX ATIVO (EAM, ULTRA DI) OU SIMILAR; - 08 DIRECT BOX PASSIVO (IMP 2, EAM) OU SIMILAR; - 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM 70 METROS E SPLITER 15 METROS; - 03 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 02 MULTIVIAS DE 12 VIAS COM 15M; - 70 CABOS DE MICROFONE ENTRE 05M A 10M; - 05 CABOS P10 X P10 COM 05M; - 08 EXTENSÕES DE AC COM 05 ENTRADAS, ENTRE 5M A 20M. - 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE 20 A 80 CM; - RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 127V E 220V COM SEUS RESPECTIVOS CABOS; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - SISTEMA TODO ATERRADO. ILUMINAÇÃO (PORTE 02) - 12 MOVING HEAD BEAM 9R COM BORDA; - 08 MOVING HEAD WASH COM ZOOM E PIXEL LED 19X15W; - 24 PAR LED RGBWA+UV 18X18W; - 08 COB 200W LED LÂMPADA FRIA E QUENTE OU 12 PAR 64 FOCO 01 OU 02 COM CORREÇÃO;		
--	--	--	--	--



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			- 06 ESTROBO 1.000W RGB; - 04 ELIPSOIDAIIS; - 04 MINIBRUT C/ 06 LÂMPADAS CADA; - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX; - 02 VENTILADORES; - 12 CANAIS DIMMER RACK/4KVA; - 12 CANAIS PRO POWERRACK/4KVA; - 01 SPLITER 8 CANAIS; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL AVOLITE 2010 OUSIMILAR; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRANDMA2 OU SIMILAR; - 02 REFLETORES 100W PARA LUZ DE SERVIÇO; - 30 M DE CABO COM 4 VIAS DE 90MM CADA; - 01 GRID 10M FRENTE X 08M PROFUNDIDADE X 03 LINHAS EM Q50, 06 COLUNAS COM BASE DE 07 M EM Q30, TALHAS, PARAFUSOS E CINTAS CONFORME A ESTRUTURA. - SISTEMA TODO ATERRADO. OBSERVAÇÃO: - DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
21	60	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 03) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A - 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; - 08 CAIXAS DE SUBGRAVES (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WRMS); - 16 CAIXAS LINES ARRAY (CADA CAIXA COM 01 FALANTE DE 800 WRMS PARA O MÉDIO-GRAVE E 01 DRIVE TITANIO DE 150WRMS ALTA); - 02 AMPLIFICADORES 8.000 WRMS CADA (SUBGRAVE); - 02 AMPLIFICADORES 8.000 WRMSCADA(MÉDIO); - 02 AMPLIFICADORES 3.000 WRMSCADA(ALTA); - 02 CAIXA PARA INTERCON P.A E PALCO; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO - 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; - 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; SIDEFILL ESTÉREO, SENDO: 02 CAIXAS DE GRAVES (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WRMS) E 02 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVE (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 12" DE 450 WRMS NO TOTAL 900 WRMS E 01 DRIVE TITÂNIO DE 150 WRMS);	R\$6.250,00	R\$375.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		-01 AMPLIFICADOR 8.000 WRMS PARA (SUBGRAVE); -01 AMPLIFICADOR 8.000 WRMS PARA (MEDIO-GRAVE); -01 AMPLIFICADOR 3.000 WRMS (ALTA); -01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 70 METROS E SPLITER 15 METROS -02 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 04 MICROFONES SEM FIO; -28 MICROFONES (VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA E METAL); -02 DIRECTBOX ATIVO; -08 DIRECTBOX PASSIVO; -35 CABOS DE MICROFONES PARA TODO SISTEMA; -12 PEDESTAIS GRANDES, 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - -08 CLAMPS (MICROFONES); -01 BATERIA CONTENDO (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 02 SUPORTES DE PRATO, E01 BANCO); -06 MONITORESDE 400 WRMS ATIVOS OU PASSIVOS, SE PASSIVOS 3 AMPLIFICADORES DE 3.000WRMS; -01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO (01 CAIXA COM 04FALANTES DE 10" E 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15",); -02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12"; -08 FONES PARA RETORNO E 01 AMPLIFICADOR COM 08 SAÍDAS PARA FONES E CABOS DE 15M CADA PARA OS RESPECTIVOS FONES; -04 PRATICÁVEIS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE ALTURA; RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 110V E 220V; - CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. ILUMINAÇÃO (PORTE 03) -08 BEAM 200 5R OU 230 7R; -12 PARLEDRGBW; -12 PAR 64 FOCO 01 OU 02; -02 ATÔMIC 3000; -02 MINIBRUT C/ 04 LÂMPADAS CADA; -01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; -01 VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; -01 RACK DIMMER 12 CANAIS CADA DIGITAL; -01 SPLITER8 CANAIS; -01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL AVOLITE 2010 OU SIMILAR; -01 GRID EM Q50 EM ALUMÍNIO NAS MEDIDAS DE 8M FRENTE X 6 PROFUNDIDADE X 5M ALTURA COM	
--	--	---	--



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			01 LINHA NO MEIO. OBS: SISTEMA TODO ATERRADO (SOM, LUZ E GRID), TALHAS E CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO		
22	70	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 04) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A -01MESA DIGITAL 20 CANAIS E 08 AUXILIARES; -01GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL 03 VIAS ESTÉREO; -04 CAIXAS DE SUBGRAVES (CADA CAIXA COM 02 FALANTES DE 18" DE 800 WRMS, NO TOTAL 1.600 WRMS); -08 CAIXAS LINES ARRAY (CADA CAIXA COM 01 FALANTE DE 800 WRMS PARA O MÉDIO-GRAVE E 01 DRIVE TITANIO DE 150WRMS ALTA); -01 AMPLIFICADORES 8.000 WRMS CADA (SUBGRAVE); -01 AMPLIFICADORES 8.000 WRMSCADA(MÉDIO); -01 AMPLIFICADORES 3.000 WRMSCADA(ALTA); RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO -02 SUBSNAKE DE 12 VIAS COM 15M; - 02 MICROFONES SEM FIO; -20 MICROFONES (VOZ, PERCUSSÃO, BATERIA E METAL); -02 DIRECTBOX ATIVO; -08 DIRECTBOX PASSIVO; -30 CABOS DE MICROFONES PARA TODO SISTEMA; -12 PEDESTAIS GRANDES, 06 PEDESTAIS PEQUENOS; - -08 CLAMPS (MICROFONES); -01 BATERIA CONTENDO (01 BUMBO COM PEDAL, 01 CAIXA COM SUPORTE, 03 TONS, 01 SURDO, 02 SUPORTES DE PRATO, E01 BANCO); -04 MONITORESDE 400 WRMS ATIVOS OU PASSIVOS, SE PASSIVOS 3 AMPLIFICADORES DE 3.000WRMS; -01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO (01 CAIXA COM 04FALANTES DE 10" E 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15",); -02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12"; -08 FONES PARA RETORNO E 01 AMPLIFICADOR COM 08 SAÍDAS PARA FONES E CABOS DE 15M CADA PARA OS RESPECTIVOS FONES; -04 PRATICÁVEIS DE 2M X 1M COM REGULAGEM DE ALTURA;	R\$3.975,00	R\$278.250,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			RACK DE AC COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA EM 110V E 220V; - CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. ILUMINAÇÃO (PORTE 04) -04 BEAM 200 5R OU 230 7R; -06 PARLEDRGBW; -04 COB 300; -02 ATÔMIC 3000; -02 MINIBRUT C/ 04 LÂMPADAS CADA; -01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; -01 VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; -01 RACK DIMMER 12 CANAIS CADA DIGITAL; -01 SPLITER8 CANAIS; -01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL. SISTEMA TODO ATERRADO (SOM, LUZ E GRID), TALHAS E CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO		
23	70	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO (PORTE 05) -01 MESA DIGITAL DE 16 CANAIS; -02 CAIXAS ATIVAS DE SUB GRAVE DE 3.000 WRMS CADA, SENDO FALANTES DE 18" POR CAIXA; -02 CAIXAS ATIVAS DE MÉDIO E ALTA COM FALANTE DE 15" E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 3", CADA CAIXA TOTALIZANDO 2.100 WRMS; -04 MICROFONES SENDO 02 MICROFONES SEM FIO; 01 - NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO MUSICAL; CABOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. ILUMINAÇÃO (PORTE 05) -04 BEAM 200 5R OU 230 7R; -06 PARLEDRGBW; -02 COB 300; -02 ATÔMIC 3000; -01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; -01 VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; -01 RACK DIMMER 12 CANAIS CADA DIGITAL; -01 SPLITER8 CANAIS; -01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL . SISTEMA TODO ATERRADO (SOM, LUZ E GRID), TALHAS E CABEAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA ESTRUTURA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO	R\$2.285,00	R\$197.750,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	100	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO (PORTE 06) -01 MESA DE 08 CANAIS, 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, EFEITO E AUXILIARES; -01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO MUSICAL; -02 MICROFONES SEM FIO; - 02 CAIXAS ATIVAS DE 15" (GRAVE, MÉDIO E ALTA), CADA CAIXA TOTALIZANDO 2.100 WRMS; -02 TRIPE PARA CAIXAS DE SOM; CABOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DEVERÁ APRESENTAR ART PARA A SECRETARIA SOLICITANTE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO	R\$862,50	R\$86.250,00
25	200	DIÁRIA	KIT EXIBIÇÃO DE FILMES: CONTENDO TELÃO TAMANHO 3m X4m, PROJETOR MULTIMÍDIA E SOM COM AS CARACTERÍSTICAS DO SOM PORTE 6	R\$2.515,60	R\$503.120,00
26	1.500	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO: MASCULINOS E FEMININOS, INCLUSIVE PARA DEFICIENTES FÍSICOS, COMPONENTES BÁSICOS: LATERAIS, PORTA, BATENTE, PISO E TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAPELEIRA, TETO TRANSLUCIDO, CHAPÉU DO TETO, ALTURA 2,20M, LARGURA 1,10MM COMPRIMENTO X 1,120MM, ALTURA DO ASSENTO 460MM VOLUME DO TANQUE 280, LITROS, COM ASSENTO E TAMPA; CESTOS DE LIXO; PISO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE; PONTO DE VENTILAÇÃO; TRAVA DE SEGURANÇA (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO EXTERNA(MASCULINO/FEMININO); SUSPIRO EXTERNO EM POLIETILENO (ACOPLADO AO SANITÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES INTERNOS););COM HIGIENIZAÇÃO 02 (DUAS) VEZES AO DIA – ÀS 6 HORAS E ÀS 18 HORAS E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DIARIAMENTE; DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS SANITÁRIOS, FUNCIONÁRIOS, DISPONDO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; SUCÇÃO DIÁRIA DOS DEJETOS BIOLÓGICOS GERADOS NOS SANITÁRIOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO. A SITUAÇÃO FÍSICA E A	R\$183,40	R\$275.100,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			INSTALAÇÃO DAS CABINES DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO OBJETO. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS SANITÁRIOS, PAPEL HIGIÊNICO, E PRODUTOS PARA A LIMPEZA. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR. OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA A LIMPEZA DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS, FORMULADOS PARA TOTAL ASEPSIA E EM QUANTIDADE ADEQUADA COM AS NORMAS TÉCNICAS POR CABINE. OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA BEM COMO AS NORMAS DE SEGURANÇA.		
27	400	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO PARA DEFICIENTE FÍSICO FEMININO E MASCULINO ,DE ACORDO COM REGAS DE ACESSIBILIDADE COMPONENTES BÁSICOS: LATERAIS, PORTA, BATENTE, PISO E TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAPELEIRA, TETO TRANSLUCIDO, CHAPÉU DO TETO, COM ASSENTO E TAMPAS; CESTOS DE LIXO; PISO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE; PONTO DE VENTILAÇÃO; TRAVA DE SEGURANÇA (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO EXTERNA(MASCULINO/FEMININO); SUSPIRO EXTERNO EM POLIETILENO (ACOPLADO AO SANITÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES E GASES INTERNOS););COM HIGIENIZAÇÃO 02 (DUAS) VEZES AO DIA - ÀS 6 HORAS E ÀS 18 HORAS E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DIARIAMENTE; DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS SANITÁRIOS, FUNCIONÁRIOS, DISPENDO DE	R\$312,00	R\$124.800,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA; SUCÇÃO DIÁRIA DOS DEJETOS BIOLÓGICOS GERADOS NOS SANITÁRIOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO. A SITUAÇÃO FÍSICA E A INSTALAÇÃO DAS CABINES DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO OBJETO. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS SANITÁRIOS, PAPEL HIGIÊNICO, E PRODUTOS PARA A LIMPEZA. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR. OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA A LIMPEZA DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS, FORMULADOS PARA TOTAL ASSEPSIA E EM QUANTIDADE ADEQUADA COM AS NORMAS TÉCNICAS POR CABINE. OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA BEM COMO AS NORMAS DE SEGURANÇA.		
28	500	DIÁRIA	BANHEIRO DE CONTÂINER: LOCAÇÃO DE CONTAINERS DIVIDIDO EM MASCULINO E FEMININO COM PORTAS DE ACESSO SEPARADAS. TOTALIZAM 6 VASOS SANITÁRIOS, 3 LAVATÓRIOS E 1 MICTÓRIO. A SITUAÇÃO FÍSICA E A INSTALAÇÃO DAS CABINES DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO OBJETO. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS SANITÁRIOS, PAPEL HIGIÊNICO, E PRODUTOS PARA A LIMPEZA.	R\$2.175,00	R\$1.087.500,00
29	6.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO: ALTURA TOTAL: 88 CM, LARGURA: 52 CM, PROFUNDIDADE:	R\$9,80	R\$58.800,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			43 CM, SEM APOIO DE BRAÇOS, NOME DO DESENHO: LISA, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE PLÁSTICO, PÉS DE PLÁSTICO, ASSENTO DE PLÁSTICO, SUPORTA ATÉ 182KG. COR BRANCA. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.		
30	1.200	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO: FORMA: QUADRADA, DIMENSÕES: 70CM ALTO X 70CM LARGURA X 70CM LONGO, DIÂMETRO: 70CM. COR BRANCA. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	R\$13,20	R\$15.840,00
31	1.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESAS DE MADEIRA: FORMA: QUADRADA, É DOBRÁVEL, DIMENSÕES: 76CM ALTO X 70CM LARGURA X 70CM LONGO. MATERIAL: CEDRINHO, EUCALIPTO, ITAUBA, PINUS. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	R\$25,75	R\$25.750,00
32	4.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE MADEIRA: ALTURA TOTAL: 77 CM, ALTURA DO ASSENTO: 46 CM, LARGURA DO ASSENTO: 38 CM, PESO DE CADA CADEIRA: 4,8 KG, MATERIAL: CEDRINHO, EUCALIPTO, ITAUBA, PINUS. LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	R\$21,25	R\$85.000,00

Os preços médios descritos acima foram calculados mediante solicitação formal de cotação com fornecedores da região para prestação dos serviços descritos.

Em atenção ao cumprimento das diretrizes previstas na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, apresentamos a justificativa para a coleta de cotações realizadas no presente Processo Licitatório pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Conforme preconizado pela legislação, a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer efetuou uma análise de mercado minuciosa, visando garantir a transparência e a competitividade nas contratações. Para tanto, foram solicitadas cotações a empresas regionais que, por sua vez, já prestaram serviços ou cotaram serviços para o Município de Tiradentes anteriormente.

É importante ressaltar que, embora a Lei 14.133/2021 recomende a consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas e pesquisa com contratações similares realizadas em outros órgãos públicos, a pesquisa realizada demonstrou que, para os itens solicitados, não foi possível obter um número suficiente de cotações através desse canal. As especificidades técnicas e estruturais exigidas para os eventos realizados na cidade de Tiradentes, muitos dos quais ocorrem em espaços tombados como Patrimônio Cultural da União, demandam soluções pouco convencionais e, muitas vezes, adaptadas às características arquitetônicas e culturais desses locais.

Dessa forma, as cotações obtidas foram complementadas com dados de uma pesquisa mercadológica regional, garantindo assim que a análise de preços refletisse a realidade do mercado regional e as particularidades dos serviços necessários para a realização dos eventos em questão. Essa estratégia visa assegurar que as contratações sejam realizadas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

com qualidade, eficiência e em conformidade com as normativas vigentes, respeitando as especificidades do patrimônio cultural de Tiradentes.

ITEM	QUAN.	UN	Empresa RAS	Empresa JB STUDIO	Empresa SALA STUDIOS	Empresa BMO	Valor médio por unidade	VALOR TOTAL
1	70	Diária	R\$1.700,00	R\$2.400,00	R\$1.800,00	R\$2.100,00	R\$2.000,00	R\$140.000,00
2	70	Diária	R\$2.000,00	R\$2.300,00	R\$2.200,00	R\$2.350,00	R\$2.212,50	R\$154.875,00
3	70	Diária	R\$3.000,00	R\$2.900,00	R\$3.400,00	R\$3.650,00	R\$3.237,50	R\$226.625,00
4	1500	M²	R\$50,00	R\$70,00	R\$60,00	R\$100,00	R\$70,00	R\$105.000,00
5	25.000	M²	R\$15,00	R\$18,00	R\$17,00	R\$20,00	R\$17,50	R\$437.500,00
6	140	Diária	R\$900,00	R\$1.000,00	R\$950,00	R\$1.200,00	R\$1.012,50	R\$141.750,00
7	80	Diária	R\$800,00	R\$900,00	R\$850,00	R\$1.000,00	R\$887,50	R\$71.000,00
8	80	Diária	R\$600,00	R\$700,00	R\$650,00	R\$800,00	R\$687,50	R\$55.000,00
9	80	Diária	R\$500,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$700,00	R\$600,00	R\$48.000,00
10	120	Diária	R\$350,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$500,00	R\$412,50	R\$49.500,00
11	160	Diária	R\$300,00	R\$350,00	R\$380,00	R\$450,00	R\$370,00	R\$59.000,00
12	70	Diária	R\$2.000,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.500,00	R\$2.225,00	R\$155.750,00
13	3.000	M²	R\$50,00	R\$70,00	R\$60,00	R\$80,00	R\$65,00	R\$195.000,00
14	2.500	Diária	R\$15,00	R\$16,00	R\$17,00	R\$20,00	R\$17,00	R\$42.500,00
15	1.000	Diária	R\$30,00	R\$26,00	R\$35,00	R\$40,00	R\$32,75	R\$32.750,00
16	60	Diária	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.700,00	R\$3.000,00	R\$2.675,00	R\$160.500,00
17	60	Diária	R\$2.000,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.500,00	R\$2.225,00	R\$133.500,00
18	2.500	M²	R\$250,00	R\$245,00	R\$270,00	R\$300,00	R\$266,25	R\$665.625,00
19	40	Diária	R\$13.000,00	R\$12.000,00	R\$14.000,00	R\$15.000,00	R\$13.500,00	R\$540.000,00
20	60	Diária	R\$9.000,00	R\$8.500,00	R\$9.500,00	R\$11.000,00	R\$9.500,00	R\$570.000,00
21	60	Diária	R\$6.000,00	R\$5.500,00	R\$6.500,00	R\$7.000,00	R\$6.250,00	R\$375.000,00
22	70	Diária	R\$4.000,00	R\$3.400,00	R\$4.000,00	R\$4.500,00	R\$3.975,00	R\$278.250,00
23	70	Diária	R\$3.000,00	R\$2.500,00	R\$2.800,00	R\$3.000,00	R\$2.825,00	R\$197.750,00
24	100	Diária	R\$700,00	R\$950,00	R\$800,00	R\$1.000,00	R\$862,50	R\$86.250,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

25	1500	Diária	R\$2.000,00	R\$2.300,00	R\$2.500,00	R\$2.900,00	R\$2.425,00	R\$485.000,00
26	1500	Diária	R\$150,00	R\$130,00	R\$160,00	R\$180,00	R\$155,00	R\$232.500,00
27	400	Diária	R\$250,00	R\$290,00	R\$240,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$104.000,00
28	500	Diária	R\$2.000,00	R\$2.500,00	R\$1.800,00	R\$2.400,00	R\$2.175,00	R\$1.087.500,00
29	6.000	Diária	R\$6,00	R\$15,00	R\$10,00	R\$15,00	R\$11,50	R\$69.000,00
30	1.200	Diária	R\$8,00	R\$20,00	R\$10,00	R\$20,00	R\$14,50	R\$17.400,00
31	1.000	Diária	R\$20,00	R\$23,00	R\$25,00	R\$35,00	R\$25,75	R\$25.750,00
32	4.000	Diária	R\$15,00	R\$25,00	R\$20,00	R\$25,00	R\$21,25	R\$85.000,00

Valor total estimado: R\$ 7.027.275,00 (sete milhões vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

8 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A pesquisa mercadológica realizada com as quatro empresas regionais permitiu identificar as melhores práticas e soluções disponíveis no mercado local. A análise revelou que as empresas apresentam propostas que variam em termos de qualidade, prazo de entrega e preço.

A solução escolhida para a contratação dos serviços será a modalidade de **pregão, na forma eletrônica**, conforme prevê a Lei 14.133/2021, que permite maior transparência e competitividade. Essa modalidade é adequada para a aquisição de serviços comuns, pois possibilita a participação de um maior número de fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais baixos e a garantia de qualidade.

Além disso, a contratação será realizada por meio de **menor preço por item**, permitindo a seleção de empresas que demonstrem melhor capacidade técnica e melhor proposta financeira para cada tipo de serviço. Essa abordagem visa assegurar a competitividade, eficiência na prestação dos serviços e a otimização dos recursos públicos.

Por fim, a contratação se dará pelo sistema de registro de preços, visto que não foi possível mensurar o quantitativo exato dos serviços que todas as secretarias contratarão.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação dos serviços e equipamentos necessários para a realização do evento abrange a locação de palcos, sonorização e iluminação adequadas, camarins, tendas, gradil de isolamento, cadeiras e mesas de plástico, além de cadeiras e mesas de madeira ou metal, banheiros químicos e banheiros em contêiner. Essa abordagem integrada visa atender de forma plena à demanda do evento, garantindo a infra-estrutura necessária para a realização segura e confortável das atividades programadas.

A execução desses serviços será realizada em etapas bem definidas, iniciando-se com o planejamento logístico, onde serão considerados os espaços disponíveis e o fluxo de pessoas,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

seguido pela montagem dos palcos e tendas, instalação da sonorização e iluminação, e por último, a disposição dos mobiliários e banheiros. A contratação de empresas especializadas em cada um desses segmentos assegurará a qualidade do serviço e a conformidade com as normas de segurança e acessibilidade.

A proposta visa não apenas atender às necessidades funcionais do evento, mas também oferecer uma experiência agradável aos participantes, o que é crucial para o sucesso do mesmo. A integração entre os diferentes serviços contratados permitirá uma execução harmônica e eficiente, minimizando riscos e imprevistos.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, visando facilitar a gestão financeira e a adequação dos serviços às diferentes etapas do evento. Essa modalidade possibilita um melhor controle orçamentário, permitindo que o órgão público ajuste os pagamentos de acordo com a entrega dos serviços e a execução das atividades, o que é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento proporciona maior competitividade refletindo na economia para a contratação dos serviços.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

É importante destacar que existem contratações correlatas e interdependentes a este pregão eletrônico, como a contratação de serviços de segurança, limpeza e atendimento ao público, que são essenciais para o bom andamento do evento. A coordenação entre essas contratações será fundamental para garantir a integração dos serviços, a segurança dos participantes e a manutenção da infra-estrutura durante todo o evento. A colaboração entre os prestadores de serviços permitirá que todos os aspectos do evento sejam geridos de forma sinérgica, contribuindo para a criação de uma experiência positiva para todos os envolvidos.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a execução dos serviços contratados incluem a realização de um evento seguro, organizado e que atenda às expectativas do público. Espera-se que a infraestrutura fornecida proporcione conforto e acessibilidade para todos os participantes, além de garantir a visibilidade e a qualidade dos eventos. A satisfação do público e a repercussão positiva do evento são indicadores chave de sucesso, assim como a conformidade com as normas de segurança e a responsabilidade ambiental e o bom uso dos recursos públicos.

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para viabilizar a contratação, o órgão público deverá adotar algumas providências, como a definição clara dos requisitos técnicos e operacionais dos serviços a serem contratados, a



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

elaboração de um cronograma detalhado de execução, garantindo que atendam aos critérios de qualidade e segurança. Além disso, será necessário assegurar a disponibilização de recursos financeiros adequados e a supervisão constante da execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Embora o objeto da contratação não traga danos ambientais significativos, é imprescindível que todas as medidas necessárias sejam tomadas para mitigar qualquer impacto potencial. Os banheiros químicos contratados deverão possuir as licenças ambientais exigidas, e a destinação correta dos dejetos deverá ser garantida, conforme a legislação vigente. A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação relacionada a esses aspectos, assegurando que os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normas ambientais. Além disso, será incentivada a utilização de práticas sustentáveis durante a realização do evento, como a minimização de resíduos e a promoção da reciclagem. Com essas medidas, espera-se não apenas a realização de eventos exitosos, mas também a demonstração de um compromisso com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada.

16 – ANEXOS

- cotações de preços;
- análise de riscos.

17 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Não há necessidade de classificar o presente ETP nos termos da lei nº 12.527/2011.
Tiradentes, 19 de Março de 2025.

Moisés Oliveira Alves
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Henrique Nascimento Rohrmann
Superintendente de Cultura



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo Administrativo nº _____/2025
I - FASE DE PLANEJAMENTO

O mapa de risco para a fase de planejamento da contratação e seleção do prestador visa o gerenciamento dos riscos no desenrolar das atividades que envolvem a formalização da demanda pelo setor requisitante.

Riscos na Fase de Licitação

Risco Identificado	Descrição	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Falta de interesse do mercado	A ausência de licitantes pode ocorrer por exigências excessivas ou prazo incompatível com a complexidade do objeto.	Elaboração de termo de referência claro, com critérios proporcionais e ampla divulgação do certame.
Habilitação técnica excessiva ou inadequada	Exigências desproporcionais à complexidade da contratação podem restringir a competitividade.	Justificar tecnicamente a necessidade de qualificação técnica, exigindo apenas o necessário para garantir a boa execução do objeto.
Deficiências no termo de referência	Falta de clareza nas especificações pode comprometer a formulação de propostas ou gerar impugnações.	Revisão criteriosa do termo de referência por equipe técnica e jurídica antes da publicação.

Riscos na Fase de Execução Contratual

Risco Identificado	Descrição	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas	A empresa pode entregar equipamentos com menor qualidade ou tecnologia ultrapassada.	Exigência de atestados técnicos compatíveis e fiscalização rigorosa durante a entrega/montagem.
Atraso na entrega ou montagem dos equipamentos	Pode comprometer o cronograma do evento e causar prejuízos à Administração.	Estabelecimento de prazos claros no contrato, com penalidades por descumprimento, além de plano de contingência.
Falta de manutenção ou assistência técnica durante o evento	Falhas técnicas sem suporte imediato podem inviabilizar o evento.	Exigir equipe de apoio técnico no local durante os eventos, como condição contratual obrigatória.
Equipamentos danificados ou inseguros	Pode causar acidentes ou prejudicar a imagem institucional do evento.	Incluir cláusulas de responsabilidade civil, seguro dos equipamentos e exigência de manutenção preventiva.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Risco Identificado	Descrição	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Problemas logísticos	Dificuldades de transporte ou montagem em locais específicos (ex: áreas rurais, centros urbanos com restrição de horário).	Avaliação prévia de localizações típicas e exigência de experiência com eventos similares.

Riscos Administrativos e Jurídicos

Risco Identificado	Descrição	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Descumprimento de obrigações acessórias (ex: licenças, alvarás, direitos autorais de uso de imagem ou som)	Pode gerar passivos para a Administração.	Exigir da contratada comprovação de regularidade documental e que as licenças estejam incluídas no escopo contratual.
Judicialização do contrato ou do resultado da licitação	Impugnações ou ações judiciais podem atrasar a execução.	Garantir publicidade e legalidade em todas as fases do certame, com instrução adequada do processo e assessoria jurídica.

Moisés Oliveira Alves
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Henrique Nascimento Rohrmann
Superintendente de Cultura



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]

O **MUNICÍPIO DE TIRADENTES**, inscrito no CNPJ nº 18.557.579/0001-53, com sede administrativa na rua Belica, nº 90, Parque das Abelhas, Tiradentes-MG, CEP: 36.325-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo nº 000/2025, Pregão Eletrônico nº xxx/2025, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.161/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, [REDACTED], de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contato, representante</i>)				
	Especificação	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unit.

2.2- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1-O órgão gerenciador será o Município de Tiradentes.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.2- São órgãos participantes:
Secretarias do Município de Tiradentes

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e ainda, seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.9- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.8.

4.10- A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal, em caso de exigência em instrumento para concessão de transferências voluntárias, não estão sujeitas ao limite de que trata o § 8º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 4.161/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.3- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- c) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

d) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

5.8- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

5.9- O registro a que se refere o item acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.10- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

5.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.15- É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16- A ata de registro de preços deverá, preferencialmente, ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5.18- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 124 da Lei nº 14.133.

6.2- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.6- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e d do item acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA IX - CONDIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s).

9.2- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.3- Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tiradentes, [REDACTED] de [REDACTED] de 2025.

MUNICÍPIO DE TIRADENTES

Detentor da ATA



Nome/CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

117



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.1.1- Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos, serão servidores do Município, designados pelo Prefeito, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

2.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.3- As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.4- O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

2.6- Cabe ao fiscal técnico do contrato, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- anotar no Histórico de Eventos do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- comunicar o gestor do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, o término do contrato sob sua responsabilidade, para nova contratação ou prorrogação, se for o caso;
- realizar o recebimento provisório.

Fiscalização Administrativa

2.7- Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando informações pertinentes às suas competências;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
- examinar a regularidade no recolhimento das e previdenciária.

2.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

2.9- Cabe ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de eventos do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
- realizar o recebimento definitivo quando não designada comissão para tanto;
- constituir relatório final, de que trata a alínea "d", inciso VI, § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133/21, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

2.10- A fiscalização da execução do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais do objeto do Contrato.

2.11- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento do serviço do objeto pelo Contratante, bem como permitir o acesso a informações consideradas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

necessárias.

2.12- As atividades de gestão e de fiscalização do contrato serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos ou por equipe de fiscalização devidamente designados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1- Da Contratada

Prazo, local e condições para a execução dos serviços:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Serão obrigações da contratada:

Adoção de normas técnicas e de segurança pertinentes à execução de eventos, garantindo que as estruturas montadas estejam em conformidade com as legislações vigentes;

O Rider técnico estrutural e elétrico poderá ser alterado mediante a necessidade do artista, do evento ou mesmo da secretaria de cultura e turismo de Tiradentes.

Os itens de sonorização, palco e iluminação, tenda, galpão e gerador será necessária a apresentação de ART para a Secretaria solicitante anteriormente à realização do evento.

A contratada será responsável pelo transporte adequado, montagem e desmontagem de toda a estrutura.

Prazo: instalação e montagem dos itens deverão ser realizada em até dois dias antes do início do evento; com exceção de cadeiras e mesas que precisam estar no local indicado com pelo menos 4 horas de antecedência a contar do início do evento.

Os itens deverão ser devidamente desmontados e recolhidos pela Contratada em até 06 (seis) horas após o término do evento.

Local: Local será definido em cada evento, constando na ordem de serviço.

Os serviços serão solicitados pela Secretaria, por ordem de serviço, que deverá constar o item solicitado, o local de montagem, data e período do evento.

A montagem de toda a estrutura objeto desta licitação deverá seguir rigorosamente o descrito no projeto de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar conforme a lei.

A Contratada é obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes a ocorrência de qualquer fato e/ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação de serviços, sugerindo as medidas para corrigir a situação.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- A contratada deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes bem como com as especificações constantes do objeto.
- A contratada deverá propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Tiradentes durante a prestação dos serviços ora contratado, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- A Contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.
- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros; bem como, quaisquer custos diretos e indiretos, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza decorrentes da relação de emprego do pessoal.
- A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- A Contratada não permitirá a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente contando o início da montagem das estruturas dos eventos solicitados, junto ao responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências e solicitações pela contratada.

O recebimento definitivo do serviço se dará em até duas horas antes do início do evento, mediante termo detalhado que certifique de que todas as condições estabelecidas foram atendidas.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada e por igual período, quando houve necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser resolvidos de imediato, a contar da notificação à Contratada, e às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Não sendo sanadas as irregularidades pelo contratado, o fiscal do contrato encaminhará o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens/serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei/MG para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Subcontratação



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A contratada deverá cumprir fielmente o objeto pactuado, de forma que o objeto seja executado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

A contratada responderá integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos ao Município de Tiradentes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Tiradentes.

A contratada deverá arcar com todas as despesas inerentes à manutenção de pessoal ligado à execução do objeto quais sejam: sociais, trabalhistas, previdenciárias, além da remuneração, transporte, alimentação, hospedagem.

A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, taxas e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a execução do objeto.

A Contratada é obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes a ocorrência de qualquer fato e/ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

A contratada deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o fornecimento/serviço que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

A contratada deverá propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Tiradentes durante a execução do objeto, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

A Contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros; bem como, quaisquer custos diretos e indiretos, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza decorrentes da relação de emprego do pessoal.

A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

A Contratada não permitirá a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A Contratada deverá responder por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

O Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Contratante, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

O atraso ou a abstenção pelo Contratante, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

Recebimento

O objeto será recebido, provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua efetiva entrega.

O recebimento definitivo do objeto se dará em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada e por igual período, quando houve necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, edital e na proposta, devendo ser resolvidos pela Contratada sem quaisquer ônus ao Contratante.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Não sendo sanadas as irregularidades pelo contratado, o fiscal do contrato encaminhará o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens/serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

LGPD

A Contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste do contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

3.2- Do Contratante:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a) Prestar informações necessárias, com clareza, à Detentora para a execução dos serviços licitados;
- b) Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços;
- c) Notificar a Contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços, que, por ventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais por técnicos da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a qualidade dos serviços prestados e utilização dos materiais solicitados;
- d) Emitir a “Ordem de Serviço” por meio da Secretaria Municipal solicitante, autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à Detentora, mediante a apresentação da quitação da ART dos serviços;
- e) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento;
- f) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas;
- g) Exigir a troca de funcionários ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;
- h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria;
- i) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto da Ata;
- j) Solicitar as autorizações para montagem do evento e também o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor e Condições de Pagamento

4.1- O contrato perfaz o valor total de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).



4.4- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

4.6- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.8- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.9.1- Para fins de liquidação, o servidor designado deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- De forma que a referida verificação terá por fim apurar:

- 4.10- No valor disposto no item 4.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

da contratação.

4.11- A nota fiscal ou documento equivalente deverá ser emitida pela Contratada com o número de inscrição no CNPJ apresentado na documentação e proposta.

4.12- Para qualquer alteração nos dados da Contratada, esta deverá comunicar a Contratante, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

4.13- A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal a comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, por meio das Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.

4.13.1- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação ou apresente sua defesa.

4.13.2- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa e, na existência de pagamento a ser efetuado, este será realizado normalmente.

4.14- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1- As despesas inerentes do objeto da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo indicada:

[REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1- O prazo de vigência do contrato será de [REDACTED], tendo início a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SETIMA - Das Sanções

7.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4- **Multa**.

7.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4- Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

contratar.

7.9- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10- Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - Garantia de Execução

8.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - Da Extinção

9.1- Constituem motivos para extinção do contrato os casos previstos no art. 137 da lei nº 14.133/2021, a qual será formalmente motivada nos autos do processo,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto ou será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2.1- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3- A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3.1- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.4- As hipóteses de extinção do contrato por culpa da contratada, previstas nos incisos I, II e IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, serão formalizadas em processo administrativo próprio de apuração de infração contratual, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

9.5- Após a conclusão do processo que ensejar a aplicação de sanções e culminar na rescisão contratual, esta se procederá por meio de termo de rescisão contratual unilateral, devidamente assinado pela autoridade competente.

9.6- A extinção do contrato motivada nos incisos III a VII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 serão precedidas de processo administrativo próprio que deverá conter:

- I - requerimento informativo da Contratada relatando o ocorrido, com documentos que comprovem o alegado;
- II - manifestação técnica da unidade administrativa quando a análise do pedido e dos documentos apresentados para sua comprovação;
- III - termo de rescisão que poderá ser unilateral ou consensual, contendo os dispositivos que ensejaram a extinção contratual.

9.7- Nas hipóteses de extinção do contrato previstas no § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/21, a Contratada deverá protocolar o pedido de rescisão devidamente fundamentado, demonstrando por meio de fatos e/ou documentos o alegado.

9.7.1- Enquanto não protocolado o pedido de rescisão contratual nos termos do caput, a contratada deverá manter a execução contratual inalterada.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.8- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

9.9- A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.10- A extinção acima mencionada ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Reajuste

10.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2- Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

10.4- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.4.1- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.4.2- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Anticorrupção

11.1- Na execução do presente contrato é vedado ao Contratante e a(o) beneficiário(a) e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.1.1- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

11.1.2- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

11.1.3- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no edital;

11.1.4- Conhecer e cumprir previstas na Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE;

11.1.5- Manipular ou fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da Vinculação Contratual

12.1- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo nº** / , **Pregão Eletrônico nº** / e à proposta da contratada, que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dos Casos Omissos

13.1- Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do Foro

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Tiradentes, de de .



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE TIRADENTES
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Contratada

Contratante

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: